



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3912 – Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2010

## Cluster de turismo médico ganhará associação

O Porto Alegre Health Care Cluster será transformado em uma entidade jurídica para profissionalizar a gestão do turismo médico da Capital. A nova associação, que será oficializada hoje, 17, terá como parceiros a Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), os hospitais Moinhos de Vento, Santa Casa, São Lucas da PUCRS e Mãe de Deus e a Federasul. O evento ocorrerá às 11h, na Sala de Honra, no sexto andar do Palácio do Comércio.

**Perspectivas** - O lançamento do Porto Alegre Health Care Cluster ocorreu em junho desse ano. O cluster é o arranjo produtivo criado por meio da cooperação entre a SMTUR e os hospitais com o objetivo de fazer da capital gaúcha um importante destino internacional de turismo médico.

Embora novo, o segmento de viagens para tratamentos de saúde já é uma indústria globalizada e próspera, cuja base é a excelência técnica associada a custos altamente compensatórios para os pacientes. Pesquisa realizada em mais de 35 países e finalizada em julho deste ano pela consultoria especializada ExHealth, envolvendo 159 entrevistas com players deste novo negócio, apontou que 94% dos entrevistados concordam que o segmento tem muito a crescer para atingir seu potencial máximo. Somente dos Estados Unidos saem 2,1 milhões de pessoas por ano para receber tratamentos de saúde fora de seu país com custos atrativos, qualidade e segurança, segundo estudo da Deloitte Development, que sinaliza para o turismo médico mundial uma taxa de crescimento de 30% este ano.



Ivo Gonçalves/PMPA

Ideia é fazer de Porto Alegre destino no turismo médico

## Diretor da Indy vem à Capital avaliar circuitos

Ivo Gonçalves/Arquivo PMPA



Grande Prêmio Porto Alegre – Mercosul deverá entrar no calendário do evento

Shopping Iguatemi.

Após a agenda deste final de semana, Cotman avaliará qual das alternativas tem mais viabilidade a partir dos requisitos técnicos exigidos pela Indy. A intenção da prefeitura e dos organizadores das provas da competição é de que o Grande Prêmio de Porto Alegre – Mercosul entre no calendário do evento a partir de 2012.

As alternativas de circuitos de rua apresentadas pela prefeitura para a realização do Grande Prêmio Porto Alegre - Mercosul de Fórmula Indy serão analisadas amanhã, 18, pelo vice-presidente de competições da Indy e membro do Conselho de Autódromos da FIA, Tony Cotman.

O neozelandês, que também é projetista de provas, terá encontro com o prefeito, às 10h30, no estacionamento da Usina do Gasômetro. Após a agenda com o prefeito, Cotman fará sobrevoo de helicóptero pelas áreas sugeridas. Os roteiros propostos preliminarmente, além do que tem como referência a avenida Diário de Notícias, têm como base a avenida Edvaldo Pereira Paiva e área nas proximidades do

## Açorianos de Teatro e Dança será entregue hoje

Divulgação/PMPA

A cerimônia de entrega dos prêmios Açorianos de Teatro e Dança 2010 e Tibicuera de Teatro Infantil ocorre nesta noite, 17, às 21h,



no Teatro Renascença, sob direção de Nestor Monasterio. Neste ano, a premiação conta com uma novidade: a categoria voto popular. O público poderá votar pela Internet e eleger os melhores espetáculos de dança, teatro e teatro infantil de 2010. Bodas de Sangue, Milkshakespeare e Wonderland e o que M. Jackson encontrou por lá dominaram as indicações para o Prêmio Açorianos de Teatro, divulgadas no último dia 6, no Teatro Renascença. Na dança, o maior número de indicações ficou com o espetáculo Dar Carne à Memória II.

## Secretários discutem plano de saúde para servidores municipais

Mais uma rodada de diálogo sobre a criação de um plano de saúde para os servidores da prefeitura foi realizada ontem, 16. O encontro contou com a participação de vereadores, diretoria do Hospital Porto Alegre, representantes do Previmpa, GPO, DMLU, PGM, Gabinete do Prefeito, dos secretários da Saúde, Governança e da secretária adjunta de Administração. No encontro, foi discutido o projeto de lei que tem por objetivo autorizar o poder executivo a firmar contrato com o Ipergs para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial, que deverá ser votado pelos vereadores nos próximos dias.

## Coleta de sangue suspensa temporariamente no HPS

O Hospital de Pronto Socorro (HPS) informa que a coleta no Banco de Sangue está suspensa, temporariamente, devido às reformas do prédio. As obras iniciaram pela instalação de um novo quadro de força e devem prosseguir com a reforma do andar térreo, onde serão concentradas todas as áreas do primeiro atendimento com a implantação da classificação de risco para socorrer com mais rapidez os pacientes graves. Mesmo assim, os doadores podem se dirigir ao Hemocentro, avenida Bento Gonçalves, 3.722 – Partenon. As pessoas também podem utilizar o Projeto Linha Solidária. Para maiores informações (51) 3289-2100 (ramal 179) ou pelo e-mail linhasolidaria@carris.com.br.

## Projeto homenageia o padre cientista Landell de Moura

O Gabinete de Inovação e Tecnologia (Inovapoa) encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 058/10, que institui o ano de 2011 como "Ano da Inovação Padre Landell de Moura". A proposta tem por objetivo eternizar o reconhecimento da obra do brilhante padre e cientista gaúcho, criador do rádio, precursor do aparelho de telefone sem fio e outras fantásticas invenções. A iniciativa também homenageia os 150 anos do nascimento de Landell de Moura (21 de janeiro). A previsão é de que, após aprovadas no Legislativo, as ações sejam realizadas por meio de concursos, eventos, atividades científicas, culturais e projetos sociais em toda Capital.

**EXECUTIVO****LEIS****REPUBLICAÇÃO****LEI COMPLEMENTAR Nº 654, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Altera a al. a do § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989 – que institui e disciplina o Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos, e alterações posteriores, prorrogando o prazo para a solicitação de parcelamento desse Imposto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterada a al. a do § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 18. ....

§ 2º .....

a) o parcelamento previsto no ‘caput’ deste parágrafo será concedido ao contribuinte que o solicitar até 31 de dezembro de 2012;

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de dezembro de 2010.

Nelcir Tessaro,  
Prefeito, em exercício.

Roberto Bertoncini,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 10.985, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**Cria e extingue cargos de provimento efetivo na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados, na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar a letra a do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores:

**SA – GRUPO SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
Auxiliar de Gabinete Odontológico	SA-1.03.06	A, B, C, D	10

**ES – GRUPO EXECUTIVO E ACESSORAMENTO SUPERIOR**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
Assistente Social	ES-1.06.NS	A, B, C, D	4
Enfermeiro	ES-1.13.NS	A, B, C, D	30
Nutricionista	ES-1.27.NS	A, B, C, D	5
Psicólogo	ES-1.29.NS	A, B, C, D	10
Terapeuta Ocupacional	ES-1.36.NS	A, B, C, D	4

**Art. 2º** Ficam extintos, na Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, os seguintes cargos de provimento efetivo, constantes na letra a do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores:

**SA – GRUPO SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
Auxiliar de Fisioterapia	SA-1.02.06	A, B, C, D	19
Auxiliar de Serviço Social	SA-1.07.06	A, B, C, D	22
Auxiliar de Enfermagem	SA-1.01.06	A, B, C, D	12

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de dezembro de 2010.

Nelcir Tessaro,  
Prefeito, em exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995  
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Rita de Cássia Reda Eloy,  
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

#### LEI Nº 11.006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Cria e extingue cargos no Quadro de Cargos de Provisão Efetivo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA –, constante do Anexo I da Lei nº 8.986, de 2 de outubro de 2002, alterada pela Lei nº 10.680, de 11 de maio de 2009, revoga os incs. II, III, IV e V do art. 4º, o parágrafo único do art. 41, o art. 47 e a al. d do inc. II do art. 49 daquela Lei e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA –, os seguintes cargos, que passam a integrar o Quadro de Cargos de Provisão Efetivo, constante do Anexo I da Lei nº 8.986, de 2 de outubro de 2002, alterada pela Lei nº 10.680, de 11 de maio de 2009:

AA – Grupo Apoio à Administração

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DE CARGOS
	Código	Referências	
Assistente Administrativo	AA-6.01.06	A, B, C, D	25

Art. 2º Ficam extintos os seguintes cargos, constantes do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo do Anexo I da Lei nº 8.986, de 2002, alterada pela Lei nº 10.680, de 2009:

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DE CARGOS
	Código	Referências	
Auxiliar de Serviços Gerais	AC-6.01.02	A, B, C, D	06
Guarda Municipal	FV-6.01.04	A, B, C, D	04
Telefonista	CO-6.01.04	A, B, C, D	04
Motorista	OP-6.01.04	A, B, C, D	04
Administrador	ES-6.01.NS	A, B, C, D	01
Exator	ES-6.06.NS	A, B, C, D	01

Art. 3º Ficam excluídos do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo, constante do Anexo I da Lei nº 8.986, de 2002, alterada pela Lei nº 10.680, de 2009, o Grupo Atividades Complementares, o Grupo Vigilância, o Grupo Comunicação e o Grupo Operacional.

Art. 4º Ficam excluídas do Anexo II da Lei nº 8.986, de 2002, alterada pela Lei nº 10.680, de 2009, as Especificações das Classes de Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda Municipal, Telefonista, Motorista e Exator Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das

dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados, na Lei nº 8.986, de 2 de outubro de 2002:

I – os incs. II, III, IV e V do art. 4º;

II – o parágrafo único do art. 41;

III – o art. 47; e

IV – a al. d do inc. II do art. 49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de dezembro de 2010.

José Fortunati,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

#### LEI Nº 11.007, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Cria 8 (oito) cargos de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o Anexo I da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, e alterações posteriores:

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DE CARGOS
	Código	Referências	
Técnico em Segurança do Trabalho	TP-2.06.07	A, B, C, D	8

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de dezembro de 2010.

José Fortunati,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 11.008, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**Cria 3 (três) cargos de provimento efetivo de Psicólogo no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados, no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o Anexo I da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, e alterações posteriores:

ES – GRUPO EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	Código	Referências	
Psicólogo	ES-2-17.NS	A, B, C, D	3

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de dezembro de 2010.

José Fortunati,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 11.009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**Cria 9 (nove) cargos de provimento efetivo de Assessor para Assuntos Jurídicos no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados, no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o Anexo I da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, e alterações posteriores:

ES – GRUPO EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	Código	Referências	
Assessor para Assuntos Jurídicos	ES-2-04.NS	A, B, C, D	09

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de dezembro de 2010.

José Fortunati,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 11.010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao doutor Joaquim Guilherme Vilanova Cerveira.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao doutor Joaquim Guilherme Vilanova Cerveira, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de dezembro de 2010.

José Fortunati,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 11.011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar a vigência da admissão temporária de excepcional interesse público de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2011, conforme preceituam o inc. IX do art. 37 da Constituição Federal e o inc. II do art. 17 Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, a vigência da admissão temporária de excepcional interesse público de Agentes Comunitários de Saúde, efetuada com base no inc. I do art. 2º da Lei nº 7.770, de 19 de janeiro de 1996, alterada pela Lei nº 10.970, de 28 de outubro de 2010, realizada para dar atendimento emergencial à demanda do Programa de Saúde da Família.

**§ 1º** A autorização a que se refere o *caput* deste artigo fica estendida a todos os Agentes Comunitários de Saúde que, até o dia 31 de dezembro de 2010, firmaram Termo de Interesse de Admissão por Tempo Determinado, junto à Secretaria Municipal de Administração (SMA), sem a necessidade de firmação de novo Termo, e implica a excepcionalização da aplicação do disposto no art. 4º da Lei nº 7.770, de 1996, alterada pela Lei nº 10.970, de 2010.

**§ 2º** Os Agentes Comunitários de Saúde que se encontravam em licença para tratamento de saúde, maternidade, paternidade ou afins, quando do término do Termo de Parceria entre o Executivo Municipal e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) e, por esse motivo, não puderam assumir o Termo de Interesse de Admissão por Tempo Determinado, junto à SMA, terão prioridade nas admissões de que trata o *caput* deste artigo, sem a necessidade de realizar processo seletivo simples, desde que já o tenham realizado anteriormente.

**Art. 2º** Será concedido ao servidor admitido, consoante a autorização estabelecida nesta Lei e nas Leis nºs 10.361, de 22 de janeiro de 2008, 10.604, de 29 de dezembro de 2008, e 10.805, de 30 de dezembro de 2009, o direito ao gozo de período de férias após o cumprimento de período aquisitivo de 12 (doze) meses, na forma prevista no art. 81 e seguinte da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Para os Agentes Comunitários de Saúde admitidos segundo a hipótese prevista no art. 1º desta Lei, a contagem do período aquisitivo do direito de que trata este artigo terá início na data de sua entrada em exercício, junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**Art. 3º** A prorrogação de que trata esta Lei será sustada nos casos em que se verifique que o Agente Comunitário de Saúde não mais preenche os requisitos admissionais, em especial o que diz respeito à necessidade de residir na área da comunidade em que atua.

**Parágrafo único.** Uma vez configurada a hipótese deste artigo, fica automaticamente autorizado o preenchimento da vaga, conforme a sistemática referida no art. 2º desta Lei.

**Art. 4º** Aplicam-se subsidiariamente ao regime previsto nesta Lei, naquilo que com ela não for conflitante, as demais disposições da Lei nº 7.770, de 1996, alterada pela Lei nº 10.970, de 2010.

**Art. 5º** Deverá constar nos contracheques dos referidos profissionais o termo “Agente Comunitário de Saúde”, ficando vedada a inscrição de quaisquer outros termos nesse documento.

**Art. 6º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de dezembro de 2010.

José Fortunati,  
Prefeito.

Rita de Cássia Reda Eloy,  
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 11.012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**Cria 1 (uma) função gratificada de Diretor de Escola (1.1.1.6) e 1 (uma) função gratificada de Vice-Diretor de Escola (1.1.1.5) no item 2 do Anexo II da Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988, e alterações posteriores, a serem lotadas em unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação (SMED).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas 1 (uma) função gratificada de Diretor de Escola (1.1.1.6) e 1 (uma) função gratificada de Vice-Diretor de Escola (1.1.1.5), que passam a integrar o item 2 do Anexo II da Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As funções gratificadas criadas no *caput* deste artigo serão lotadas por decreto em unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação (SMED).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de dezembro de 2010.

José Fortunati,  
Prefeito.

Rita de Cássia Reda Eloy,  
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, 824905/1, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 218, de 15/12/2010, que o exonerou do cargo de Secretário Municipal, quanto a data do a contar que passa a ser 21/12/2010 e não como constou, através do Ato 221, de 16/12/2010 (processo 001.052253.10.4).

**MODIFICA**, em relação a URBANO SCHMITT, 1002007/1, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 219, de 15/12/2010, que o nomeou para exercer o cargo de Secretário Municipal, quanto a data do a contar que passa a ser 21/12/2010 e não como constou, através do Ato 222, de 16/12/2010 (processo 001.052255.10.7).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, RENATA URRUTH ROSA, 1009087/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/10/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1412, de 13/12/2010 (processo 001.042663.10.5)

**NOMEIA**, ILZA BERLATO, 159351/1, Supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto 11280007, do Gabinete do Secretário 14002001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, durante o impedimento do titular, ADRIANO BORGES GULARTE, 159405/1, por motivo de férias, no período de 04/11/2010 a 03/12/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1426, de 13/12/2010 (processo 001.050631.10.1).

**NOMEIA**, MARCIO LUIS BLAETH TIMOTHEO, 539664/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Serviço, 11260002, do Serviço da Guarda Municipal, 08602001, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, durante o impedimento do titular, MARCIA CRISTINA BERNARDES SILVEIRA, 945794/1, por motivo de substituir outro CC, no período de 07/12/2010 a 30/12/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1432, de 13/12/2010 (processo 001.049330.10.1)

**NOMEIA**, GABRIELA COSTA PERES DA SILVA, 1032372/1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, do Gabinete do Secretário 14002001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 16/11/2010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1366, de 13/12/2010 (processo 001.049069.10.1)

**NOMEIA**, EDUARDO SAMBRANO, 86827/3, Engenheiro, ES114NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pelo cargo em comissão de Diretor 11270002, da Divisão de Obras e Projetos 04701002, do Departamento de Esgotos Pluviais, durante o impedimento do titular, SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, 159569/1, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 24/11/2010 a 08/12/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1367, de 13/12/2010 (processo 001.050218.10.7)

**NOMEIA**, MARCIA CRISTINA BERNARDES SILVEIRA, 945794/1, Chefe de Serviço, 11260002, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, 08700001, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, durante o impedimento do titular, JAIR MONTEIRO MARROS, 976791/1, por motivo de férias, no período de 07/12/2010 a 30/12/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1431, de 13/12/2010 (processo 001.049331.10.8)

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, em substituição, LUCIANA SILVEIRA EGRES, 76215.8, no cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Administrativa, no período de 01/12/2010 a 30/12/2010, em virtude do gozo de férias pela titular, AN-

GÉLICA MACHADO COELHO LEAL, 83625.7, com base no artigo 69 de Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 158 de 14/12/2010 (Memorando 150-10 DA).

**DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** a servidora LUCIANA EIDT, 36306.9, para exercer o cargo de Assistente, 2.6.2.5, no período de 24/12/2010 a 07/01/2011, em substituição ao titular CLÁUDIO MEIRELLES LAGO, 28582.4, por estar em gozo de férias, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 125 de 09/12/2010 (processo 009.000232.10.6).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** os servidores aposentados arrolados em relação anexa, inativos, do quadro por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, I, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 115 de 08/12/2010 (processo 009.004315.10.3).

Matr.	Nome	Órgão Origem	Data/ Falecimento
07326.2	ALDO CORREA DA SILVA	SMA	26/10/10
05213.4	BEATRIZ DA COSTA COUTO	SMF	16/11/10
00275.8	DEOLINDA CONCEIÇÃO MANSUR	SMS	04/11/10
07147.2	EVA NADIR OLIVEIRA FRAGA	SMED	28/11/10
49079.7	HERMUTE FAGUNDES DAS CHAGAS	SMAM	08/11/10
21020.3	IRI MARIA WEYH DUARTE	SMS	19/11/10
07350.2	IVAN DE OLIVEIRA	SMT	27/10/10
02208.7	IVO AVELINO DA SILVA	SMT	18/10/10
03519.6	JOÃO DAS NEVES	SMA	06/11/10
04005.5	JOSÉ JOÃO DOS SANTOS	SMOV	21/11/10
05331.4	MARIA DESIRÉE DE ABREU LOPES	SMED	04/11/10
05103.7	NAPOLEÃO SANTOS DO PRADO	SMOV	24/10/10
02495.0	PAULO PINOS PARREIRA	SMF	14/11/10
09306.2	PEDRO PERFEITO	SMS	01/11/10
44164.2	VALMEI FERREIRA DA SILVA	SMED	06/11/10
08187.7	WALDEMAR DUTRA DE LACERDA	SMA	26/10/10
08896.3	ZILOÁ ESTIVALET DE FREITAS	SMED	22/10/10
00694.0	ANTONIO JOÃO DA SILVA	DMAE	22/10/10
00250.1	ANTONIO NAURO ROCHA	DMAE	04/11/10
00232.9	ANTONIO WENCESLAU PLÁ DE OLIVEIRA	DMAE	23/11/10
04824.9	JULIO DARC BATISTA CORONEL	DMAE	31/10/10
20248.1	SILVIO BORBA	DMLU	26/10/10

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte a contar de 01/11/2010, ao(s) dependente(s) de PEDRO PERFEITO, 9306.2, falecido em 01/11/2010, Estatutário, Atendente, SA.1.09.04.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, Ato 70, de 25/01/1994, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 03/01/1963, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 100% a NISIA MARIA PERFEITO, 7006.0, CPF 435.762.730-34, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 333/10, alterada pela Portaria Interministerial 408/10, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. CPF do(a) ex-servidor(a): 074.140.990.91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 042 685 971, através do Ato 1008, de 13/12/2010, (processo(s) 009.004259.10.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 28/11/2010, ao(s) dependente(s) de EVA NADIR OLIVEIRA FRAGA, 7147.2, falecida em 28/11/2010, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC.1.09.02.C.06-00, 30h, da Secretaria Municipal de Educa-

ção, aposentada por invalidez, com provento integral, Ato 560, de 05/07/1978, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 06/03/1959, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a OSMAR BORBA DA SILVA, 7007.8, CPF 184.389.110-72, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Progressão referência "B" - Ato 1519/1986 - a contar de 15/06/1986; Referência "C" - Ato 1055/1989 - a contar de 29/12/1988; RTI - Ato 704, de 20/05/1997, modificado pelo Ato 329, de 20/03/1998; CPF do(a) ex-servidor(a): 606.097.020-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 590 40, através do Ato 1009, de 14/12/2010, (processo(s) 009.004368.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** para compor Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar levantamento de dados técnicos para subsidiarem a preparação da licitação do mobiliário urbano, de modo a quantificar e mapear os pontos de instalação de abrigos de ônibus, relógios, toponímicos, MUPIs, totens, lixeiras, gradis e qualquer outro mobiliário identificado como relevante; levantar custos de implantação e manutenção destes itens do mobiliário; apontar pontos críticos para publicidade; detalhar material, pintura e, na medida do possível, o desenho do mobiliário; resultando seu trabalho na elaboração de Termo de Referência para a referida licitação; os seguintes servidores: MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, 77799.0, do Gabinete de Programação Orçamentária; GLÊNIO VIANNA BOHRER, 87169 do Gabinete de Planejamento Estratégico; ADA RAQUEL DOEDERLEIN SCHWARTZ, 471073.1 da Secretaria do Planejamento Municipal; ADRIANA LEÃO, 68031.2 da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; LUIZ BOLCATO CUSTÓDIO, 95748.6 da Secretaria Municipal da Cultura; JOANA BRAGA, 96839.3 da Secretaria Municipal de Turismo; WERNER N. DREVNOCICZ, 79669.7 da Secretaria de Acessibilidade e Inclusão Social; OSCAR AZEVEDO NETO, 10734.0 da Secretara Municipal do Meio Ambiente; MARIA INÊS BAZACAS, 40884.9 da Secretaria Municipal de Obras e Viação; JESSICA FLORES MIZOGUCHI, 94.404.2 da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico; ANTÔNIO SELBACH VIGNA, 10600 da Empresa Pública de Transporte e Circulação; sob a coordenação deste último. Os servidores designados por esta Portaria deverão, tendo em vista a urgência e relevância do tema, priorizar os trabalhos do já mencionado Grupo de Trabalho, atendendo ao que consta no processo 001.021658.10.2, através da Portaria 317 de 16/12/2010.

**DESIGNA** LETÍCIA STRONGE PIRES, 35407.0, CAROLINE GERMANO ALVARES DA SILVA, 97333.9, como titular, tendo como suplente ALBERT ABUABARA, matrícula 97782.5, todos Assessores para Assuntos Jurídicos representantes da Secretaria Municipal de Administração, LISETTE MISTRELLO FUNARI, 20346.7, Contadora, da Secretaria Municipal da Fazenda e MIGUEL JOSE TORRES KUHN, 21307.2, Administrador, representante do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre, para, sob a Coordenação da primeira, comporem Grupo de Trabalho que deverá trabalhar na avaliação do fator "faltas" em relação à temática do absenteísmo de 15/12/2010 a 15/04/2011, através da Portaria 323, de 15/12/2010 (Processo 001.044305.10.9).

**DESIGNA** ROGÉRIO DE OLIVEIRA, 99724.1, Economista, da Secretaria Municipal de Administração, MARIA JOSÉ COSTA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 16365.2, Gestora B, do Gabinete de Programação Orçamentária, CARMEN BEATRIZ DE MELLO DALMAS, 26288.5, Professora, da Secretaria Municipal de Administração, MARA CLARICE RAMOS LANG, 27849.2, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, JULIO CESAR LOPES ABRANTES, 334033, Administrador, do Gabinete de Planejamento Estratégico, LISETTE MISTRELLO FUNARI, 20346.7, Contadora, da Secretaria Municipal da Fazenda e MIGUEL JOSE TORRES KUHN, 21307.2, Administrador, representante do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho que tratará da avaliação da concessão de Licenças para Tratamento de Interesse – LTI – Estudo/ Missão, em relação à temática do absenteísmo, de 15/12/2010 a 15/04/2011, através da Portaria 324, de 15/12/2010 (Processo 001.044305.10.9).

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CLARTIA FARIAS DOS PASSOS, 809102/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 28/10/2010, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o

vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2275, de 08/12/2010 (processo 001.048288.10.1).

**CONVOCA**, MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 539664/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 07/12/2010 a 30/12/2010, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2271, de 08/12/2010 (processo 001.049330.10.1).

**CONVOCA**, GABRIELA COSTA PERES DA SILVA, 1032372/1, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 16/11/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2202, de 29/11/2010 (processo 001.049069.10.1).

**FAZ CESSAR**, no período de 24/11/2010 a 08/12/2010, em relação a EDUARDO SAMBRANO, 86827/3, Engenheiro, ES114NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 1669, de 01/10/1996, que concedeu a contar de 03/03/2009 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 4, através da Portaria 2204, de 07/12/2010 (processo 001.050218.10.7)

**FAZ CESSAR**, no período de 07/12/2010 a 30/12/2010, em relação a MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 539664/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 1395, de 08/07/2008, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 2269, de 08/12/2010 (processo 001.049330.10.1).

**FAZ CESSAR**, no período de 07/12/2010 a 30/12/2010, em relação a MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 539664/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 395, de 16/02/2006, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2006, até ulterior deliberação, através da Portaria 2270, de 08/12/2010 (processo 001.049330.10.1)

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, 290078, procurador, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar de sessões no Congresso Nacional, nas quais poderá ser colocada em pauta a aprovação das PEC 153 e 443, nos dias 10 e 11 de novembro de 2010, na cidade de Brasília/DF, através da Portaria 113 de 09/11/2010.

**AUTORIZA** CRISTIANE DA COSTA NERY, 334355, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar de sessões na Câmara dos Deputados, nas quais serão realizadas agendas referentes a Propostas de Emenda Constitucional de interesse dos Procuradores Municipais, nos dias 16 e 17 de novembro de 2010, na cidade de Brasília/DF, através da Portaria 114 de 12/11/2010.

**AUTORIZA** ARMANDO JOSÉ DA COSTA DOMINGUES, 331032, procurador, da Procuradoria-Geral do Município, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar de sessões no Congresso Nacional, nas quais poderá ser colocada em pauta a aprovação das PEC 153 e 443, no período de 09 a 11 de novembro de 2010, na cidade de Brasília/DF, através da Portaria 115 de 09/11/2010.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a MARTHA CRISTHINA GOMES DA ROSA, 346590/1, professor, para afastar-se do Município no período de 29/11/2010 a 02/12/2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da IV Oficina da Agenda Territorial, realizada em Brasília - DF, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 788, de 13/12/2010 (processo 001.049116.10.0).

**CONCEDE** autorização a ZULMA DE ARAÚJO MACHADO, 364414/1, professor, para afastar-se do Município no dia 10/12/2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do III Fórum Nacional de Bibliotecas Públicas e Escolares, realizada em Gramado - RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 789, de 13/12/2010 (pro-

cesso 001.051541.10.6).

**CONCEDE** autorização a ROSELMA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES, 364414/1, professor, para afastar-se do Município no dia 10/12/2010, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do III Fórum Nacional de Bibliotecas Públicas e Escolares, realizada em Gramado - RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, de 31/12/1985, através da Portaria 790, de 13/12/2010 (processo 001.051500.10.8).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a Telefonista MARIA ANTÔNIA MARQUES BRASIL, 26054.2, para substituir KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 25507.8 e a Assistente Administrativa MARILENE CASSOL, 33060.0 para substituir VALÉRIA SARTORI PFEIFFER, 43997.9, na Comissão de Licitação referente à Tomada de Preço 24/10, através da Portaria 220 de 10/12/2010

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** SANDRA CORREA DA SILVA, 26810.3, Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar do "V Encontro Brasileiro sobre o Pensamento de Winnicott", de 19 a 21 de novembro de 2010, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1106/2010, de 03/12/2010 (processo 001.045377.10.3).

**AUTORIZA** ADRIANA MARIA PARISE, 50600.2, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar do "I Congresso Sul-brasileiro de Neonatologia", de 10 a 12 de novembro de 2010, em Cascavel/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1107/2010, de 03/12/2010 (processo 001.044753.10.1).

**AUTORIZA** DÉBORA BOFF DA SILVA, 96358.9, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar do "I Congresso Sul-brasileiro de Neonatologia", de 10 a 12 de novembro de 2010, em Cascavel/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1108/2010, de 03/12/2010 (processo 001.045264.10.4).

**AUTORIZA** ALEXANDRE MORETTO, 19926.9, Médico, a afastar-se de suas funções para participar do "14º Congresso Brasileiro de Educação Médica", de 27 a 30 de outubro de 2010, em Goiânia/GO, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1035, de 23/11/2010 (processo 001.038163.10.1).

**AUTORIZA** JANE JANDORA HERINGER PADILHA, 53967.6/2, Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar da "Jornada Gaúcha de Psicologia Hospitalar", nos dias 05 e 06 de novembro de 2010, em Canoas/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1070, de 03/12/2010 (processo 001.045380.10.4).

**AUTORIZA** RICARDO MEYER, 48678.7, Médico, a afastar-se de suas funções para participar do "XXXV Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia", de 16 a 20 de novembro de 2010, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1071, de 03/12/2010 (processo 001.043901.10.7).

**AUTORIZA** SANDRA CORREA DA SILVA, 26810.3, Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar da "Jornada Gaúcha de Psicologia Hospitalar", nos dias 05 e 06 de novembro de 2010, em Canoas/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1072, de 03/12/2010 (processo 001.045379.10.6).

**DESIGNA**, SUSETE TERESINHA VIEIRA DA SILVA, 184760/01, apontador, AC10304, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Programação e Compras da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, 18501099 substituindo JOSE LUIZ ROSSI, 119687/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias de 20/09/2010 a 04/10/2010, através da Portaria 1120, de 06/12/2010.

**DESIGNA**, NAGELA TERESINHA FIALHO BELMONTE, 240749/02, assistente administrativo, AA10406, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal

de Saúde, 18301046 substituindo RICARDO RAMELL FONTELA DAMACENO, 254920/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença tratamento de saúde de 12/08/2010 a 19/08/2010, através da Portaria 1121, de 06/12/2010.

**DESIGNA**, JUVENILDA SEBEN PETRY, 482228/01, auxiliar de enfermagem, SA10106, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, da Equipe de Apoio Administrativo / Núcleo de Expediente / Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, 18301045 substituindo ELZA NATALIA PEREIRA GARCIA, 297772/01, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de licença prêmio de 04/10/2010 a 18/10/2010, através da Portaria 1122, de 06/12/2010.

**DESIGNA** EDUARDO RIJO TIBA, 596076/01, municipalizado, para responder sem regime, pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, Núcleo de Manutenção de Equipamentos / Equipe de Patrimônio / Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, 18301046, substituindo RICARDO RAMELL FONTELA DAMACENO, 254920/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias de 03/05/2010 a 17/05/2010, através da Portaria 1126 de 07/12/2010.

**DESIGNA**, KARLA DE CASSIA MOSSELINI, 536201/01, enfermeiro, ES113NS, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, Setor de Enfermagem / Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, 18302018 substituindo ZILDA MARIA MARTINS BORBA, 536547/01, enfermeiro, ES113NS, por motivo de licença prêmio de 16/11/2010 a 30/11/2010, através da Portaria 057, de 22/11/2010.

**DESIGNA**, CRISTINE KUCHTA STELLO, 536262/01, enfermeiro, ES113NS, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Alojamento Conjunto da Secretaria Municipal de Saúde, 18501091 substituindo MARLI TEREZINHA LAUDE LISBOA, 503207/02, enfermeiro, ES113NS, por motivo de licença prêmio de 13/10/2010 a 27/10/2010, através da Portaria 058, de 22/11/2010.

**DESIGNA**, LUIS EDUARDO SACCO MARQUES, 842488/01, farmacêutico, ES120NS, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, Serviço de Laboratório / Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, 18602024 substituindo FRANCISCO CARLOS MACHADO DA SILVA, 392434/01, farmacêutico, ES120NS, por motivo de férias de 16/11/2010 a 30/11/2010, através da Portaria 059, de 22/11/2010.

**DESIGNA**, ANA MARIA HENK, 182543/2, enfermeiro, ES113NS, para responder em regime de dedicação exclusiva pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do Serviço de Diagnóstico e Imagem do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, 18602021, substituindo CLAUDIA SALETE MARCUZZO, 536511/1, enfermeiro, ES113NS, por motivo de férias de 01/12/2010 a 30/12/2010, através da Portaria 061 de 22/11/2010.

**DESIGNA**, MERI ROSANE DIAS DE OLIVEIRA, 503037/02, enfermeiro, ES113NS, para responder em regime de dedicação exclusiva pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, Setor de Enfermagem da Neonatologia / Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, 18302019, substituindo FATIMA HELENA GOMES DA SILVA, 536456/01, enfermeiro, ES113NS, por motivo de licença tratamento de saúde de 16/08/2010 a 30/08/2010, através da Portaria 064, de 22/11/2010.

**DESIGNA**, ELAINE MACHADO PILOTTI, 330532/1, assistente administrativo, AA10406 para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Pessoal do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, 18501090, substituindo ISABEL IOLANDA LAMB, 536158/1, enfermeiro, ES113NS, por motivo de férias de 29/11/2010 a 13/11/2010, através da Portaria 065 de 22/11/2010.

**MODIFICA** a Portaria 573 de 05/07/2010, publicada no DOPA 3817, de 29/07/2010, em relação a substituição do titular SÉRGIO RODRIGUES DE BORBA, 519434/01 por MARÍLIA CORREA SANT'ANA, 479345/01, no que se refere ao período informado, que passa a ser de 28/06/2010 a 30/06/2010, e não como constou, através da Portaria 1116 de 06/12/2010.

**TORNASEM EFEITO** a Portaria 1102/2010, publicada no DOPA do dia 07/12/2010, a qual determinou a instauração de sindicância administrativa a fim de apurar os fatos relatados no processo 001.024271.10.1, através da Portaria 1103 de 17/12/2010.

**TORNASEM EFEITO** a Portaria 982/2010, publicada no DOPA do dia 09/11/2010, a qual determinou a instauração de sindicância administrativa a fim de apurar os fatos relatados no processo 001.011131.09.8, através da Portaria 1168 de 17/12/2010.

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**



**CONVOCA** JOÃO CARLOS PEREIRA, 666856, técnico em contabilidade, TP30307, da Divisão Administrativa, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 04/02/2011 a 18/02/2011, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 547 de 05/11/2010 (processo 005.02547.08.2).

**CONVOCA** JAIR DO ROSÁRIO DA ROSA, 630588, gari, AC30802, do Departamento Municipal de Limpeza urbana, para cumprir regime de especial de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 11/08/1994, com base no artigo 37, inciso I, letra "a", e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20/01/1988, para fins de regularização de dados funcionais, não ensejando em qualquer tipo de ônus, através da Portaria 558 de 16/11/2010 (processo 005.02302.10.1).

**CONVOCA** JAIR DO ROSÁRIO DA ROSA, 630588, gari, AC30802, do Departamento Municipal de Limpeza urbana, para prestar serviço noturno, a contar de 01/06/1997, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, para fins de regularização de dados funcionais, não ensejando em qualquer tipo de ônus, através da Portaria 559 de 16/11/2010 (processo 005.02302.10.1).

**CONVOCA** CARLOS ALBERTO CAPELLA DOS SANTOS, 661822, gari, AC30802, da Seção de Sanitários, para prestar serviço noturno, a contar de 05/10/2010, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 565 de 18/11/2010 (processo 005.02355.10.8).

**CONVOCA** ZENAIR DOS SANTOS, 659815, gari, AC30802, da Seção Zona Centro, para prestar serviço noturno, a contar de 26/10/2010, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 566 de 18/11/2010 (processo 005.02356.10.4).

**DETERMINA** a FELIX BUAVA KILA, 661627, gari, AC30802, da Seção Extremo Sul, delimitação de tarefas, devendo ser excluído do rol de atividades: Não poderá executar suas atividades em vias públicas, com base no artigo 9º, inciso II da Lei 4080 de 15/12/1975, através da Portaria 591 de 02/12/2010 (processo 005.01193.10.4).

**DETERMINA**, a JUSSARA SOARES SILVA, 652705, gari AC30802, da Seção Zona Centro, delimitação de tarefas, devendo ser excluindo do rol de atividades: Não poderá realizar a tarefa de carregar e descarregar veículos em geral; efetuar serviços de capina, escovar, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, baias, cocheiras, gaiolas; operar nos caminhões de coleta de lixo a domicílio, proceder a recolhimento de animais soltos na via pública e remoção de animais mortos na via pública. Não realizar atividades que exijam esforço físico intensos, com base no artigo 9º, inciso II da Lei 4080 de 15/12/1975, através da Portaria 592 de 02/12/2010 (processo 005.01932.97.7).

**EXCLUI** a servidora ELIDA DE MORAES ESCARPETTE, 661846, da Portaria 447 de 09/09/2010, sobre a composição da Comissão de Inventário do Patrimônio do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, e DESIGNA, de 01/11/2010 a 31/12/2010, EDUARDO ALEX DA SILVA, 652523, como seu substituto, com base nos Decretos Municipais 13982 de 28/11/2002, 14189 de 13/05/2003 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, através da portaria 560 de 16/11/2010 (processo 005.02194.09.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/11/2010, em relação a JOAO ANTONIO DA ROCHA NUNES, 628958, apontador AC30204, da Divisão de Limpeza e Coleta, os efeitos da Portaria 910 de 06/07/06, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo 40%, com base no artigo 9º, inciso II da Lei 4080 de 15/12/1975, através da Portaria 561 de 18/11/2010 (processo 005.02178.10.9).

**FAZ CESSAR** a contar de 05/10/2010, em relação a JOSE CLEBER VAZ DA SILVA, 661100, gari AC30802, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 504 de 13/10/2010, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo 40%, com base no artigo 9º, inciso II da Lei 4080 de 15/12/1975, através da Portaria 563 de 18/11/2010 (processo 005.02178.10.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/12/2010, em relação a WALMOR RODRIGUES DA SILVA, 655020, gari AC30802 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 231 de 28/04/2008, que concedeu adicional de insalubridade em grau Máximo (40%), com base no artigo 9º, inciso II da Lei 4080 de 15/12/1975, através da Portaria 582 de 29/11/2010 (processo 005.01712.10.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/12/2010, em relação a WALMOR RODRIGUES DA SILVA, 655020, gari AC30802 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria que o convocou para cumprir o regime de tempo integral, com

base no artigo 9º, inciso II da Lei 4080 de 15/12/1975, através da Portaria 583 de 29/11/2010 (processo 005.01712.10.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/12/2010, em relação a WALMOR RODRIGUES DA SILVA, 655020, gari AC30802 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 854 de 01/10/2007, que o convocou para prestar serviço noturno, com base no artigo 9º, inciso II da Lei 4080 de 15/12/1975, através da Portaria 584 de 29/11/2010 (processo 005.01712.10.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23/11/2010, em relação a GLADOMIRA ELISABETE MACHADO GONÇALVES, 652250, gari AC30802, da Seção de Sanitários, os efeitos da Portaria 330 de 04/12/1990, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo 40%, com base no artigo 9º, inciso II da Lei 4080 de 15/12/1975, através da Portaria 587 de 01/12/2010 (processo 005.02416.10.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 05/10/2010, em relação a CARLOS ALBERTO CAPELLA DOS SANTOS, 661822, gari AC30802 da Seção de Sanitários, os efeitos da Portaria 331 de 04/04/2007, que concedeu a gratificação do adicional de insalubridade em grau máximo 40, com base no artigo 9º, inciso II da Lei 4080 de 15/12/1975, através da Portaria 589 de 01/12/2010 (processo 005.2415.10.0).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** gratificação de incentivo técnico, durante o período de 01/12/2010 a 30/12/2010, a LUCIANA SILVEIRA EGRES, 76215.8, Assistente D, do Gabinete da Direção Administrativa, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/95, alterada pela Lei 8183/98, através da Portaria 637 de 14/12/2010 (Memorando 150-10 DA).

**CONCEDE** Licença Prêmio a ALINE ESPINDOLA DORNELLES, 76260.2, Técnico Social – Assistente Social, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 18/07/2005 e 17/07/2010, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 641 de 14/12/2010.

## Despachos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.039500.10.1** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por JULIA HARUE KINOSHITA, 505678/1, Professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 12/09/2010.

**Processo 001.037343.10.6** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por SANTA CATARINA SERPA BASSETTI, 280954/1, Professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 11/12/2008 a 02/12/2009.

**Processo 001.041277.10.4** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por JOSEFINA LO SCIUTO, 233848/1, Professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, a contar de 01/01/2010.

**Processo 001.041219.10.4** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por JANE LUCIA SILVA, 79264/4, Assistente Social, ES106NS, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, a contar de 01/01/2010.

**Processo 001.003912.10.8** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por DARCI ANILDO PIONER, 269880/1, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 21/11/2009 a 31/12/2009.

**Processo 001.046096.10.8** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MARILENE DORNELES DE CARVALHO, 425841/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, cedida para a Câmara Municipal de Porto Alegre, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, a contar de 01/01/2010.

**Processo 001.047401.10.9** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por ELIANE MARTINS TAVARES, 194752/1, Professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 15/06/2010.

**Processo 001.047472.10.3** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por SONIA MARIA MARCADELLA, 116893/2, Professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 04/11/2010.

**Processo 001.044412.10.0** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MARIA CRISTINA ZUBARAN, 546127/1, Professora, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, a contar de 01/01/2010.

**Processo 001.041002.10.5** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por DENISE EL HAVAT PICKLER, 74096/1, Arquiteta, ES102NS, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, cedida para a Câmara Municipal de Porto Alegre, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, a contar de 01/01/2010.

**Processo 001.044992.10.6** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MARIA UNIVERSINA DA SILVA, 24738/2, Operária, AC11002, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, a contar de 01/01/2010.

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.045509.10.7** - DEFERE o pedido de abono da falta (código 01), do dia 25/07/2010, apresentado por MARGARETE BARBOSA VIANA, 48802.4/1 Cirurgião-Dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da chefia.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.037296.10.8** - DEFERE, em 28/10/2010, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2010, efetuado pela servidora CAROLINE LÚCIA DUPONT, 242369/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.034659.10.2** - DEFERE, em 16/11/2010, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2010, efetuado pela servidora SUSANA PETERSON, 456059/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.039264.10.6** - DEFERE, em 16/11/2010, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2010, efetuado pela servidora SANDRA DA SILVA KRUM, 74515/2, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.040346.10.2** - DEFERE, em 07/12/2010, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2010, efetuado pela servidora MÍRIAM LOFF, 859877/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 001.045725.10.1** - INDEFERE, em 18/11/2010, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2010, efetuado pela servidora ALINE BITTENCOURT VIEGAS, 992218/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 001.026024.10.1** - INDEFERE, em 21/10/2010, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2010, efetuado pela servidora SABRINA GARCEZ, 158565/1 e 2, professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.022598.10.3** - Defere, em 25/11/2010, a solicitação de redução de

carga horária para o 2º semestre letivo de 2010, apresentada por MOEMA PERES MILIORANÇA, 415501, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 001.041945.10.7** - Defere, em 17/11/2010, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2010, apresentada por MARIA ELISA TROGLIO FROES, 317333, nutricionista, ES127NS, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 001.041868.10.2** - Defere, em 17/11/2010, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2010, apresentada por TAIS SOARES FELDENS, 459176, enfermeira, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.004260.10.4** - Defere, em 17/12/2010, em relação a ALTAIR BOELTER, operador de estação de tratamento da divisão de tratamento, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao RGPS, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203/1988, alterada pela Lei 6412/1989, aos termos da Lei 6309/1988, no total de 2464 (dois mil quatrocentos sessenta e quatro) dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Ughini S A Industria e Comercio: 15/01/1985 a 14/07/1988;

Escritório Contábil Contimak Ltda: 05/02/1990 a 28/02/1991;

Materiais de Construção Rosa Ltda: 01/08/1991 a 10/10/1993.

**CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.005206.10.3**, Relota o servidor: CLEVERSON LUIS DOS SANTOS SELINGER, Motorista, 274887, da Direção Geral para DVE - Divisão de Esgoto, na Distrital Leste de Esgoto, a contar de 13/12/2010.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.004346.10.6**, INDEFERE, em 15/12/2010, o requerimento de pensão por morte da ex-servidora ROSÂNGELA MARIA PEREIRA, 10584.6, da Secretaria Municipal da Cultura, formulado por MARCO AURÉLIO DOS SANTOS JORGE, por falta de amparo legal.

## Estagiários

**CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,**

**COMUNICA** os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 1/11/2010 a 30/11/2010.

a) Ingressos

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
103073.6	MARCELO DE MAGALHÃES	117/10	16/11/2010

b) Prorrogações

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
100563.4	EVERTON LUIZ RODRIGUES	57/10	22/11/2010 a 20/5/2011
95249.0	GERSON LUIS MENNA BARRETO FILHO	49/09	26/10/2010 a 03/5/2011
97766.7	GIOVANE FEROLETO OLIVEIRA	106/09	03/11/2010 a 01/5/2011
97781.3	GIOVANNA DE CARLI	107/09	04/11/2010 a 02/5/2011

100490.5	GUILHERME MALTEZ SOUZA	59/10	21/11/2010 a 19/5/2011
100491.3	LUIS ANTÔNIO CARVALHO GONÇALVES	58/10	21/11/2010 a 19/5/2011
95240.3	MARIANNA BISCHOFF DE OLIVEIRA	51/09	26/10/2010 a 28/4/2011
100220.1	MATHEUS DE FREITAS TAVARES	54/10	01/11/2010 a 29/4/2011

## c) Rescisões

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
99668.6	ANDRESSA ROSMARI MARTIN	44/10	18/11/2010
102559.7	BRUNA VAZ SENA	107/10	18/11/2010
99268.1	CAMILA DA SILVA FRAGA	31/10	04/11/2010
93046.8	JAIME DORNELLES PRESTES JÚNIOR	83/08	04/11/2010
100863.3	KARINA WALTER LIMA	68/10	09/11/2010
100616.9	ROGÉRIO CEZIMBRA DE CARVALHO	62/10	27/11/2010

## Termos de Ratificação

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

**RATIFICA** a convocação do servidor CANDIDO NORBERTO SALINES GONÇALVES, 739896, agente de serviços externos, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de março de 1981 a outubro de 1986, de fevereiro de 1987 a dezembro de 1988, de abril de 1989 a abril de 2009, e abril de 2010; por ausência de convocação e autorização prévia nos períodos de março de 1981 a outubro de 1986, de fevereiro de 1987 a dezembro de 1988, de abril de 1989 a dezembro de 2004, com base nas informações constantes no processo 009.002929.10.4, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que nos períodos de março de 1981 a outubro de 1986, de fevereiro de 1987 a dezembro de 1988, de abril de 1989 a abril de 2009, e abril de 2010, o servidor prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 142/2010, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor IVAN DA SILVA SALES, 666595, operário especializado, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de junho de 2000 a agosto de 2010, por ausência de convocação e autorização prévia nos períodos de junho de 2000 a dezembro de 2004, com base nas informações constantes no processo 009.002719.10.0, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de junho de 2000 a agosto de 2010, o servidor prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 139/2010, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor JOSE RENATO DA COSTA NERI, 740734, Operário Especializado, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de setembro de 1981 a fevereiro de 1985, novembro de 1985, de maio de 1986 a setembro de 1986, dezembro de 1986, junho de 1987, de agosto de 1987 a outubro de 2010, por ausência de convocação e autorização prévia nos períodos de setembro de 1981 a fevereiro de 1985, novembro de 1985, de maio de 1986 a setembro de 1986, dezembro de 1986, junho de 1987, de agosto de 1987 a abril de 2005, bem como serviço noturno nos períodos de fevereiro de 1992 a setembro de 1992, de dezembro de 1992 a fevereiro de 1993, de outubro de 1993 a fevereiro de 1994, de maio de 1994 a julho de 1995, novembro de 1995, de outubro de 1996 a abril de 1997, de setembro de 1998 a novembro de 1998 e fevereiro de 2009, por ausência de convocação e autorização prévia nos períodos de fevereiro de 1992 a setembro de 1992, de dezembro de 1992 a fevereiro de 1993, de outubro de 1993 a fevereiro de 1994, de maio de 1994 a julho de 1995, novembro de 1995, de outubro de 1996 a abril de 1997, de setembro de 1998 a novembro de 1998, com base nas informações constantes no processo 009.003599.10.8, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários e serviço noturno, conforme segue: a) que nos períodos de setembro de 1981 a fevereiro de 1985, novembro

de 1985, de maio de 1986 a setembro de 1986, dezembro de 1986, junho de 1987, de agosto de 1987 a outubro de 2010, o servidor prestou serviços extraordinários e serviço noturno nos períodos de fevereiro de 1992 a setembro de 1992, de dezembro de 1992 a fevereiro de 1993, de outubro de 1993 a fevereiro de 1994, de maio de 1994 a julho de 1995, novembro de 1995, de outubro de 1996 a abril de 1997, de setembro de 1998 a novembro de 1998 e fevereiro de 2009, conforme planilhas demonstrativas constantes no presente processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 148/2010, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor NEY FAGUNDES, 704780, mestre-de-obras, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de dezembro de 1988, de abril de 1989 a março de 1993, de julho de 1993 a junho de 1995, dezembro de 1995, março de 1996, de julho de 1996 a junho de 1998, de novembro de 1998 a novembro de 1999, janeiro de 2000, de junho de 2000 a janeiro de 2002, de julho de 2002 a outubro de 2004, de março de 2006 a junho de 2006 e maio de 2007; por ausência de convocação e autorização prévia nos períodos de dezembro de 1988, de abril de 1989 a março de 1993, de julho de 1993 a junho de 1995, de dezembro de 1995 a março de 1996, de julho de 1996 a junho de 1998, de novembro de 1998 a novembro de 1999, janeiro de 2000, de junho de 2000 a janeiro de 2002, de julho de 2002 a outubro de 2004; e serviço noturno de janeiro de 1992 a junho de 1992, por ausência de convocação e autorização prévia por igual período; conforme planilhas em anexo; com base nas informações constantes no processo 009.003828.10.7, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários e serviço noturno, conforme segue: a) nos períodos de dezembro de 1988, de abril de 1989 a março de 1993, de julho de 1993 a junho de 1995, dezembro de 1995, março de 1996, de julho de 1996 a junho de 1998, de novembro de 1998 a novembro de 1999, janeiro de 2000, de junho de 2000 a janeiro de 2002, de julho de 2002 a outubro de 2004, de março de 2006 a junho de 2006 e maio de 2007, o servidor prestou serviço extraordinário e de janeiro de 1992 a junho de 1992, prestou serviço noturno, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 149/2010, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor PAULO RODOLFO ROSA DE FREITAS, 735702, instalador hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de fevereiro de 1977 a junho de 1977, de novembro de 1977 a outubro de 1988, de maio de 1989 a fevereiro de 2002, de julho de 2002 a setembro de 2010, por ausência de convocação e autorização prévia nos períodos de fevereiro de 1977 a junho de 1977, de novembro de 1977 a outubro de 1988, de maio de 1989 a fevereiro de 2002, de julho de 2002 a dezembro de 2004, com base nas informações constantes no processo 009.003207.10.2, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que nos períodos de fevereiro de 1977 a junho de 1977, de novembro de 1977 a outubro de 1988, de maio de 1989 a fevereiro de 2002, de julho de 2002 a setembro de 2010, o servidor prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 145/10, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor VILMAR CORREA DA SILVA, 701716, Mestre-de-Obras, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de dezembro de 1985 a agosto de 1988, de abril de 1989 a julho de 1990, de janeiro de 1991 a março de 1991, de junho de 1991 a julho de 1991, de novembro de 1991 a fevereiro de 1999, de agosto de 1999 a dezembro de 2000, de abril de 2001 a dezembro de 2002, de abril de 2003 a outubro de 2003, de junho de 2006 a setembro de 2010, por ausência de convocação e autorização prévia nos períodos de dezembro de 1985 a agosto de 1988, de abril de 1989 a julho de 1990, de janeiro de 1991 a março de 1991, de junho de 1991 a julho de 1991, de novembro de 1991 a fevereiro de 1999, de agosto de 1999 a dezembro de 2000, de abril de 2001 a dezembro de 2002, de abril de 2003 a outubro de 2003, de junho de 2006 a dezembro de 2004, com base nas informações constantes no processo 009.003123.10.3, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que nos períodos de dezembro de 1985 a agosto de 1988, de abril de 1989 a julho de 1990, de janeiro de 1991 a março de 1991, de junho de 1991 a julho de 1991, de novembro de 1991 a fevereiro de 1999, de agosto de 1999 a dezembro de 2000, de abril de 2001 a dezembro de 2002, de abril de 2003 a outubro de 2003, de junho de 2006 a setembro de 2010, o servidor prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 147/2010, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2010.

# Legislativo Pessoal

## Portarias

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,**

**CESSA EFEITOS**, em relação à servidora MÁRCIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, 2433-7, a contar de 30/11/2010, da Portaria 553, de 30/12/2005, que convocou diversos servidores para cumprirem Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, conforme Portaria 429, de 30/11/2010.

**CESSA EFEITOS**, a contar de 05/01/2011, em relação ao servidor LEONARDO PINHO RODRIGUES, 4139-2, da Portaria 409, de 23/07/2002, que convocou diversos servidores para cumprirem Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, conforme Portaria 448, de 07/12/2010.

**CESSA EFEITOS**, a contar de 05/01/2011, em relação a LEONARDO PINHO RODRIGUES, 4139-2, da Portaria 547, de 03/09/2009, que determinou a diversos servidores o pagamento da gratificação prevista no artigo 50-C da LM 5811/86, conforme Portaria 449, de 07/12/2010.

**DESIGNA** os servidores a seguir para constituírem Comissão de Avaliação para fins de Progressão para o cargo de Taquígrafo III, conforme Portaria 458, de 09/12/2010 (processo 3700/10).

Titular	Matr.	Suplente	Matr.
JORGE PAULO ANTONINI RIBEIRO	389-0	-	-
JOÃO CASIMIRO SIKORA	277-7	LAURO ROBERTO DOS ANJOS DA SILVA	300-3
JERRI GALLINATI HEIM	2398-6	VERA REGINA MOZAQUE ROSA DOS SANTOS	2700-3
RENATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	362-3	-	-

**DESIGNA** os servidores a seguir para constituírem Comissão de Avaliação para fins de Progressão para os cargos de Assistente Legislativo IV, Assistente Legislativo V e Ajudante Legislativo II, conforme Portaria 459, de 09/12/2010 (processo 3561/10).

Titular	Matr.	Suplente	Matr.
DARCY PALMEIRO SEQUEIRA	1081-3	CARLA CAMPOS DA SILVA	1436-5
OLI CARLOS FERREIRA BARBOSA	1136-1	SADI LEOVENTHAL DA COSTA	469-4
JORGE PAULO ANTONINI RIBEIRO	389-0	-	-
JOÃO CASIMIRO SIKORA	277-7	LAURO ROBERTO DOS ANJOS DA SILVA	300-3
NARA MARIA JURKFITZ	363-2	ANALVA JANAÍNA SOUZA GOULART PINTO	615-9

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 428, de 30/11/2010, que dispensou a funcionária MÁRCIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, 2433-7, a contar de 30/11/2010, do exercício da Função Gratificada de Coordenador da Assessoria de Informática, código 2.2.1.7, conforme Portaria 451, de 07/12/2010.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 429, de 30/11/2010, que CESSOU EFEITOS em relação à funcionária MÁRCIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, 2433-7, a contar de 30/11/2010, da Portaria 553, de 30/12/2005, que convocou diversos funcionários para cumprirem Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, conforme Portaria 452, de 07/12/2010.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 430, de 30/11/2010, que convocou a funcionária MÁRCIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, 2433-7, a contar de 30/11/2010, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, conforme Portaria 453, de 07/12/2010.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 431, de 30/11/2010, que determinou a MÁRCIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, 2433-7, a contar de 30/11/2010, o pagamento da gratificação prevista no artigo 50-C da Lei Municipal 5.811/86, conforme Portaria 454, de 07/12/2010.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a” da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, artigo 41 da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**CONVOCA** MÁRCIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, 2433-7, Assistente Legislativo III, 1.3.1.9.11, para cumprir Regime Especial de Trabalho Integral a contar de 30/11/2010 e

até ulterior deliberação, conforme Portaria 430, de 30/11/2010.

**CONVOCA** CRISTIANO DO NASCIMENTO CARVALHO, 4930-4, Assessor Parlamentar de Gabinete II, 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01/12/2010 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 457, de 08/12/2010 (processo 4262/10).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b” da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, artigo 41 da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**CONVOCA** LEONARDO PINHO RODRIGUES, 4139-2, Assistente Legislativo I, 1.3.1.9.9, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 447, de 07/12/2010.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 68 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**DESIGNA** LEONARDO PINHO RODRIGUES, 4139-2, Assistente Legislativo I, 1.3.1.9.9, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Gabinete de Diretoria, 2.2.2.6, a contar de 23/01/2011, conforme Portaria 445, de 07/12/2010.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**DESIGNA** ROSEMERI ESSI, 2594-6, Assistente Legislativo III, 1.3.1.9.11, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Anais, 2.2.1.4, no período de 03/01/2011 a 16/01/2011, em substituição a CARMEN LÚCIA BÖHM ESSWEIN, 2857-1, em férias, conforme Portaria 440, de 07/12/2010.

**DESIGNA** ANGELA OLIVEIRA DE MELLO, 883-6, Assessor Legislativo II, 1.4.1.10.13, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Anais, 2.2.1.4, no período de 17/01/2011 a 22/01/2011, em substituição a CARMEN LÚCIA BÖHM ESSWEIN, 2857-1, em férias, conforme Portaria 441, de 07/12/2010.

**DESIGNA** EDÍLSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, 881-8, Assistente Legislativo IV, 1.3.1.9.11a, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, 2.2.1.5, no período de 06/12/2010 a 04/01/2011, em substituição a LEONARDO PINHO RODRIGUES, 4139-2, em férias, conforme Portaria 442, de 07/12/2010.

**DESIGNA** JULIANA MAIA, 4775-3, Ajudante Legislativo I, 1.2.1.5.7, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Protocolo, 2.2.1.4, no período de 07/12/2010 a 04/01/2011, em substituição a EDÍLSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, 881-8, em impedimento, conforme Portaria 443, de 07/12/2010.

**DESIGNA** LEONARDO PINHO RODRIGUES, 4139-2, Assistente Legislativo I, 1.3.1.9.9, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Gabinete de Diretoria, 2.2.2.6, no período de 05/01/2011 a 22/01/2011, em substituição a MAGDA BRIZOLA BOOSE, 1080-4, em férias, conforme Portaria 444, de 07/12/2010.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**DISPENSA** MÁRCIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, 2433-7, Assistente Legislativo III, 1.3.1.9.11, do exercício da Função Gratificada de Coordenador da Assessoria de Informática, 2.2.1.7, a contar de 30/11/2010, conforme Portaria 428, de 30/11/2010.

**DISPENSA** LEONARDO PINHO RODRIGUES, 4139-2, Assistente Legislativo I, 1.3.1.9.9, do exercício da Função Gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, 2.2.1.5, a contar de 23/01/2011, conforme Portaria 446, de 07/12/2010.

**DISPENSA** MAGDA BRIZOLA BOOSE, 1080-4, Assistente Legislativo IV, 1.3.1.9.11a, do exercício da Função Gratificada de Assessor de Gabinete de Diretoria, 2.2.2.6, a contar de 23/01/2011, conforme Portaria 450, de 07/12/2010.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 110, inciso X da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**DETERMINA** A MÁRCIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, 2433-7, Assistente Legislativo III, 1.3.1.9.11, o pagamento da Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade – GLEP – prevista no artigo 50-c da Lei Municipal 5811/86, a contar de 30/11/2010, conforme Portaria 431, de 30/11/2010.

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO 145

#### CONCURSO PÚBLICO 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital 144, de 07/12/2010, que trata da convocação de candidatos classificados no concurso público 431 – Assistente administrativo, incluindo no edital o candidato classificado em 240º Lugar, GUSTAVO MELLO LARROSA. O candidato deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11/01/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2010.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.

CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

### EDITAL 64/2010

#### NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) tentativa(s) inexistente(s) em proceder a(s) notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O(S) PERMISSIONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO(S), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
151	ISM9751	SALY ANDRADE MOURA	129763	10/09/2010	10:59
599	IJW3388	TRANSPORTES VENTO NEGRO LTDA	127330	17/09/2010	19:58

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionado ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) comprovante de pagamento da multa; b) Alvará de Tráfego; c) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Conforme legislação vigente). A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2010.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

### EDITAL 59/2010

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação da autuação da infração de acordo com

Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA os PERMISSONÁRIOS do Sistema de Transporte Individual – Táxi – abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
1873	IEU5539	BENTA DE SOUZA MIGUEL (Permissionária) E DILSILENE ANDREOLI MIGUEL (Inventariante)	129260	19/09/2010	09:30
1873	IEU5539	BENTA DE SOUZA MIGUEL (Permissionária) E DILSILENE ANDREOLI MIGUEL (Inventariante)	129261	19/09/2010	09:33
1873	IEU5539	BENTA DE SOUZA MIGUEL (Permissionária) E DILSILENE ANDREOLI MIGUEL (Inventariante)	129851	19/09/2010	09:31
1330	IMJ0357	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	130435	04/10/2010	09:45
1763	IMI9665	CARLOS RENATO OLIVEIRA	129675	22/10/2010	12:02
2950	IPY4055	CRISTINA PANDOLFO CASELANI	130000	05/10/2010	19:54
1233	IKU9624	DEISE SALOMONI DELLA PASQUA	129757	27/08/2010	14:30
4494	INW8919	EDGAR FORTES DOS SANTOS	130378	17/10/2010	20:17
1431	IOQ8555	JOSE MARCIRIO DE SOUZA	130353	18/09/2010	19:35
4494	INW8919	LEONARDO BATISTA DA SILVA (Arrendatário)	130378	17/10/2010	20:17
1327	INQ9299	OLMA MARIA VIEGAS RAINICHESKI	129726	01/10/2010	13:14
1128	INA0534	PAULO RENATO RAMOS MACHADO	127591	18/10/2010	15:00
1128	INA0534	PAULO RENATO RAMOS MACHADO	127592	18/10/2010	15:00
4287	IPE4973	PEDRO IDALECIO DARE	129669	22/10/2010	11:46
1916	ISA4297	RENE MARCELO DAPER	125588	14/09/2010	22:45
3111	IOM0452	SERGIO DANILO BELARDINELLI	129769	01/10/2010	11:38
2400	IPJ0865	TAHISO AUGUSTO SOARES DE CARVALHO	130827	01/11/2010	17:27
2391	IPB8775	TEREZINHA BORBA DA SILVA	130394	11/11/2010	01:37
1514	INI8513	VALDIR MOURA DE MELO	129666	22/10/2010	11:28

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, poderá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de quinze dias a serem contados da publicação deste Edital. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração, acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2010.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

### EDITAL 60/2010

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder a(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal 15.938/08, NOTIFICA os AUTORIZATÁRIOS do Sistema de Transporte Escolar abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
204	CPR8157	ALEXANDRE ZANETTE	130477	01/10/2010	07:42
193	IGA7236	SALOMÃO JACOB BENCHAYA	126620	04/11/2010	13:15

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2010.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

### EDITAL 61/2010

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder a(s) notificação(ões) de infração de acordo com Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS DO Sistema de Transporte LOTAÇÃO, ABAIXO RELACIONADOS, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
266	IMR6383	ANDREA FERNANDA REBELLO GALTIERI	127535	27/09/2010	09:45
919	IKN0106	CENTRONORTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.	129312	29/09/2010	16:00
281	IKA8422	MARIA DE LOURDES DA ROCHA VICENTE	128221	22/09/2010	15:50
910	IJO6017	RODOHORN TRANSPORTE LTDA	127510	04/10/2010	15:55
910	IJO6017	RODOHORN TRANSPORTE LTDA	127589	04/10/2010	15:55
122	IKL3604	TAXI LOTAÇÃO SANTA RITA LTDA.	128060	16/09/2010	16:02
292	IKO7367	VERA LUCIA SILVA VICENTE	128066	08/11/2010	14:55
292	IKO7367	VERA LUCIA SILVA VICENTE	128067	08/11/2010	14:57

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2010 .

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes

### EDITAL 62/2010

#### NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder a(s) notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA os permissionários do Sistema de Transporte Individual- TÁXI – abaixo relacionados para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
4586	IPP2289	ANTONINHO FERREIRA DE MELLO	129997	28/08/2010	19:00
1582	IOZ3769	DOMINGOS GARCIA	129075	29/07/2010	11:31
4289	IPB9350	JOAO IVAN DE MELO TAVARES	130277	18/08/2010	00:43
4417	IOF0862	JOSE LUIS REMIAO SILVEIRA	129413	28/08/2010	23:55
2523	IOV1087	LUCIANO DA SILVA COSTA	127798	05/07/2010	12:06
4739	INX5221	PAULO JAUBERT CURI PEREIRA	129250	28/07/2010	09:28
1126	IPJ7305	ROBERTO PEREYRA SASTRE	127797	05/07/2010	11:55
1582	IOZ3769	ROGÉRIO FÉLIX VIDART (Arrendatário)	129075	29/07/2010	11:31
4189	INF8207	ROSANE SEVERINO CAMPOS	127993	03/08/2010	17:33
2515	ILZ5606	SERGIO SEGUNDO MILANI	129131	30/06/2010	12:10
3565	IPU5310	VALDEVINO DA SILVA MARTINS	127735	16/06/2010	09:48
2205	IMD7669	VANDA GARCIA BATISTA	128953	26/07/2010	11:05

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) comprovante de pagamento da multa; b) Alvará de Tráfego; c) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (conforme legislação vigente). Tratando-se de penalidades de descadastramento de condutor e/ou de revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2010 .

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes

### EDITAL 63/2010

#### NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder a notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal 15.938/08, NOTIFICA o autorizatário do Sistema de Transporte ESCOLAR abaixo relacionado para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
301	IGB8253	DELSON CUNHA IRANZO	129176	30/06/2010	12:30

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Ipiranga, 1138 - CEP: 90160-091, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) comprovante de pagamento da multa; b) Alvará de Tráfego; c) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (conforme legislação vigente). A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2010.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes

Publicação LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

CASA & CIA LTDA, CNPJ 94.961.158/0001-71 e Inscrição Municipal 14508729, comunica o extravio das Notas Fiscais de Serviços, dos números 251 a 300 e livros de ISSQN, sendo registrada ocorrência sob nº 050110/2010 em 08/12/2010, na Delegacia Online do Rio Grande do Sul.  
A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 13 de Dezembro de 2010.

CASA &amp; CIA LTDA.

Publicação LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

QUALITA – MEDICINA E FISIOTERAPIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA., CNPJ 03.648.548/0001-30 e Inscrição Municipal 182035.2.3, comunica o extravio das notas fiscais de nº 01 a 55 e do Livro do ISSQN nº 01, sendo registrada ocorrência sob nº 050110/2010/63327, em 07/12/2010, na delegacia Online do Rio Grande do Sul.  
A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

QUALITA – MEDICINA E FISIOTERAPIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

**EDITAIS**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO: 001.000355.10.0****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.**CONTRATADA:** Companhia Estadual de Energia Elétrica - CNPJ 08.467.115/0001-00.**OBJETO:** Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o Mercado Público Central.**PREÇO:** R\$ 40.400,00.**PERÍODO:** Dezembro de 2010.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1605-2654-33903999900-1208.**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

**VALTER NAGELSTEIN,**

Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO 001.042260.10.8  
RETIFICAÇÃO****OBJETO:** Contratação de serviço de conserto de 02 (dois) elevadores marca Thyssenkrupp pertencentes ao Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

Comunicamos que o valor da Inexigibilidade publicada no dia 10 de dezembro foi alterado de R\$ 22.288,10 para R\$ 21.782,70.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**INEXIGIBILIDADE****PROCESSO: 006.010770.10.0****CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.**CONTRATADO:** Mauren Letícia Delabari Porto**OBJETO:** Serviços de execução do Relatório de Gestão 2010, em todas as suas etapas, com vistas a permitir que a Contratante concorra ao Prêmio Qualidade RS do Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade.**VALOR TOTAL:** R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, caput e inciso II § 1º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,** Diretora Administrativa.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE  
E CIRCULAÇÃO S.A.

**CONVITE 21/2010  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS****OBJETO:** Confecção de Crachas para Funcionários da Empresa.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações, julgou como vencedora a seguinte empresa:

**ABCARD COMÉRCIO, SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**

A íntegra da Ata de julgamento se encontra disponível aos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

**LUCIANE SIMÕES DO COUTO ABREU,**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO  
143/2010****OBJETO:** Aquisição parcelada de chapas

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 05/01/2011, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 05 de janeiro de 2011**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 05 janeiro de 2011**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 05 de janeiro de 2011O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,**  
Diretor Presidente**CONVITE 66/2010****OBJETO:** Aquisição parcelada de gásA COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 27/12/2010, às 10h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

**RICARDO ZBOROWSKI,**  
Gerente Administrativo-Financeiro Substituto**CONVITE 61/2010  
COMPLEMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Câmara Municipal de Porto Alegre****LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do seguinte Certame:

**PREGÃO ELETRÔNICO 142/2010****PROCESSO 4122/10****OBJETO:** Aquisição de câmeras para ampliação do Circuito Fechado de TV desta Câmara Municipal.**LOTES 01, 02 e 03:** GITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços ([www.camara-poa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camara-poa.rs.gov.br/pregaoonline) ou [www.pregaoanrisul.com.br](http://www.pregaoanrisul.com.br)).

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

**RAFAEL MITTELMANN,**  
Pregoeiro.**EXTRATOS****PROCESSO: 5494/08 – CONTRATO: 0055****CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A**OBJETO:** Termo de Aditamento 03 ao Contrato de execução dos serviços de seguro total dos veículos da frota oficial da Câmara para inclusão de dois veículos.**DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2010**VIGÊNCIA:** de 07 de dezembro de 2010 a 29 de setembro de 2011.**VALOR:** R\$ 2.345,38 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93**PROCESSO: 5315/08 – CONTRATO: 0061****CONTRATADA:** VIP ELEVADORES LTDA**OBJETO:** Termo de Aditamento 02 ao contrato de manutenção preventiva de um elevador marca homelift para prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor.**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2010.**VALOR:** R\$105,10 (cento e cinco reais e dezenove centavos) mês.**VIGÊNCIA:** doze meses a contar de 20/11/10**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

**ANDRÉ BLOISE HOCHMÜLLER,**  
Diretor de Patrimônio e Finanças.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 1842****LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.**LOCADORA:** LHBALVESTTRANSPORTES LTDA.**OBJETO:** Prorrogação de Prazo de Locação**TÉRMINO:** 04/01/2012

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,** Diretor Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 004.005888.10.7**  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.  
**CONTRATADO:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre-PROCEMPA.  
**OBJETO:** aquisição de 28 licenças do OFFICE XP para instalação em microcomputadores deste Departamento.  
**VALOR:** R\$ 18.608,24.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039940000-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.

## TOMADA DE PREÇOS 15/2010

**PROCESSO 004.003400.10.7**  
**ATA 96 16/12/2010 ÀS 10H**

**OBJETO:** Realização IV Censo Vilas Irregulares  
A COMISSÃO, designada pelas portarias 180 e 271 registra que a licitação foi publicada no Diário Oficial de Porto Alegre e Zero hora no dia 24/11/2010. Iniciada a audiência pública, na data e hora marcada, compareceu a empresa KUHN BECKER & PEDOTT LTDA, representada pela Sra. Eveline Pedott, CI 1056396839. Analisada a documentação da única empresa, a mesma foi habilitada. Aberto o envelope de proposta, a mesma é de R\$ 169.142,30. Referendados os atestados pelas áreas técnicas competentes, através dos consultores técnicos, DECIDE a comissão sugerir a adjudicação do objeto da presente licitação à única empresa concorrente, por atender as exigências editalícias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente audiência, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão e participantes, que após publicada começará a fluir o prazo recursal.

SILVIO PEREIRA FILHO, SUZANA PICOLLI, NELSON NUNES BUENO, REJANE SANTOS TELLES, WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, LEONARA MILETTO TONETTO, SILVIA CARPENEDO, ALBANIR FERNANDES MARTINI

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO 23/2010

**PROCESSO 004.004493.10.9**  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.  
**CONTRATADA:** Empresa BureauCards Indústria e Comércio de Serviços Ltda. ME  
**OBJETO:** Fornecimento e aplicação de insul filme nas dependências do Departamento.  
**MODALIDADE:** Convite 18/2010.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2010  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias consecutivos, a contar da ordem de início dos serviços.  
**VALOR:** R\$ 13.680,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039160100-1.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## PREGÃO ELETRÔNICO 127/2010

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010406.10.7**  
**OBJETO:** Aquisição de Protetor Solar  
**EMPRESA:** Promefarma Representações Ltda. CNPJ: 81.706.251/0001-98  
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 759,88  
A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

KEVIN KRIEGER,  
Presidente.

## PREGÃO ELETRÔNICO 124/2010

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.0107402.10.1**  
**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Alojamento  
**EMPRESA:** Calux & Abrahão Ltda. - ME CNPJ: 03.578.434/0001-61  
**VALOR TOTAL DOS LOTES 01,03 e 04:** R\$ 38.620,00  
**EMPRESA:** Toledo e Ribeiro Ltda. - ME CNPJ: 12.431.403/0001-74  
**VALOR TOTAL DO LOTE 02:** R\$ 6.996,00  
**EMPRESA:** Cantegril Indústria e Comércio de Espumas e Colchões Ltda. CNPJ: 74.178.807/0001-55  
**VALOR TOTAL DO LOTE 05:** R\$ 1.849,20

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

## EDITAL 1/2010

**PROCESSO 007.002457.10.5**  
**RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONVÊNIO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE / 2010**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA informa o resultado da seleção dos planos de trabalho de entidades interessadas em implementar o Programa PROJOVEM Adolescente / 2010 nas Regiões da Assistência, para fins de convênio, consoante edital supra referido:

**Centro Assistencial CAPAZ- Região Norte/ Noroeste**  
**Associação Beneficente AMURT-AMURTEL- Região Restinga/Extremo Sul**  
**Centro Cultural James Kulisz- CEJAK- Região Leste**  
**Associação de Moradores da Vila Esperança Cordeiro- Região Nordeste**  
**Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul- ACM/RS- Região Glória/Cruzeiro/Cristal**

Fica aberto o prazo para recurso, conforme edital supra.  
Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 003.005800.09.9**  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**OBJETO:** Aquisição de Passagens Aéreas  
**VALOR:** R\$ 4.915,96.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV e artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

FLAVIO FERREIRA PRESSER, Diretor-Geral

## TOMADA DE PREÇOS 35/2010

**PROCESSO 003.080631.10.0**

**OBJETO:** Grupo moto bomba submerso  
**DATA DE ABERTURA:** 10 de janeiro de 2011. Horário: 9h30min  
**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.  
O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 (seis reais) por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações

poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito à rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.  
Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação

## PREGÃO ELETRÔNICO 337/2010

**PROCESSO 003.080635.10.5**

**OBJETO:** Materiais de segurança (óculos de segurança e respirador semifacial descartável).  
**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 9h do dia 11/01/2011.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9h do dia 11/01/2011.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 11/01/2011.  
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.  
O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos

pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 003.080530.10.9

**OBJETO:** Execução de ligações de esgoto cloacal na Zona Sul de Porto Alegre.  
A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:  
**EMPRESAS HABILITADAS:** Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda, Construtora Sintra Ltda e Torok Saneamento e Construções Ltda.  
Fica marcada a abertura dos envelopes B para o dia 28/12/2010, às 14h30min.  
A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.  
Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010,

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.





**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## INEXIGIBILIDADES

**PROCESSO 001.043840.10.8**

**CONTRATANTE dos seguintes processos:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Gustavo dos Santos Silva

**OBJETO:** Contratação para apresentar o espetáculo "Choro à Bossa – New School Dreams", Projeto Quartas na Dança

**VALOR:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2716-339036

Porto Alegre, 22 de Novembro de 2010.

**PROCESSO 001.040638.10.3**

**CONTRATADO:** Leandro Francisco Sere da Rosa

**OBJETO:** Contratação para assessoria e supervisão do evento "7ª Edição de Cohab é Só Rap"

**VALOR:** R\$ 9.916,00 (nove mil, novecentos e dezesseis reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput", Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 3 de Novembro de 2010.

**PROCESSO 001.024759.10.4**

**CONTRATADO:** Fernanda Bertencello Boff

**OBJETO:** Contratação para realizar intervenção cênica para o grupo Experimental de Dança

**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2716-339036

Porto Alegre, 19 de Outubro de 2010.

**PROCESSO 001.035594.10.1**

**CONTRATADO:** Ricardo Garrido Bento

**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação musical com a Banda Impressionistas, Projeto "República do Rock"

**VALOR:** R\$ 700,00 (setecentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339036

Porto Alegre, 20 de Outubro de 2010.

**PROCESSO 001.006339.10.7**

**CONTRATADO:** Cleiri Adriana Cardoso

**OBJETO:** Contratação como Instrutora de Oficina de Arte, dentro do "24º Festival de Arte Cidade de Porto Alegre"

**VALOR:** R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2714-339036

Porto Alegre, 1º de Outubro de 2010.

**PROCESSO 001.002755.10.6**

**CONTRATADO:** Leonel da Silva Gomes

**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação musical, Projeto "Música dos Gaúchos"

**VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 10 de Novembro de 2010.

**PROCESSO 001.035607.10.6**

**CONTRATADO:** Fernando Nickhorn Noronha

**OBJETO:** Contratação para realizar show musical com a Banda Fernando Noronha & Black Soul, Projeto "República do Rock"

**VALOR:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339036

Porto Alegre, 10 de Novembro de 2010.

**PROCESSO 001.002985.10.1**

**CONTRATADO:** Gilberto Machado Almeida

**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação do Grupo Manos da Periferia, no "Encontro da Música Popular da Grande Cruzeiro"

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 16 de Novembro de 2010.

**PROCESSO 001.002989.10.7**

**CONTRATADO:** Dilmar Monte dos Santos

**OBJETO:** Contratação para realizar a Festa Temática denominada "Festa Cigana"

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 22 de Novembro de 2010.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

**PROCESSO 001.025062.10.7**

**CONTRATADO:** Mônica Tomasi

**OBJETO:** Contratação para realizar espetáculo musical, no evento "13º Festival de Música de Porto Alegre"

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 28 de Setembro de 2010.

**LUÍS VINÍCIUS BRUM**,

Secretário Municipal da Cultura, em exercício.

## TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL

**PROCESSO 001.021334.10.2**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre / Secretaria Municipal da Cultura e Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul - AECPARS

**OBJETO:** altera o cronograma de desembolso da terceira parcela para o dia 20/12/2010

**BASE LEGAL:** Item 8.2 do termo de Cooperação Cultural

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2480-339039

Porto Alegre, 17 de Dezembro de 2010.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 005.001043.08.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 7 veículos tipo Kombi, com motorista.

**REAJUSTES:** Ficam reajustados os valores decorrentes dos Contratos abaixo discriminados no percentual de 4,70%, referente ao período de 01/10/2009 a 30/09/2010, pelo Índice de Preço Consumidor – Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com vigência a partir de 01/10/2010 a 30/09/2011, conforme tabela abaixo:

TA	CONTR.	EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)
67/10	17/2008	CONFIANÇA TRANSPORTES TURISMO LTDA	Lote 2 = de R\$ 9.382,41 para R\$ 9.823,38 Lote 4 = de R\$ 12.814,41 para R\$ 13.416,69
68/10	18/2008	TRANSPORTES SATURNOS LTDA	de R\$ 9.383,46 para R\$ 9.824,48
69/10	19/2008	MRC TRANSPORTES LTDA	de R\$ 3.199,15 para R\$ 3.349,51

**MODALIDADE:** Pregão 1/2008

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-339039990400-400

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2010.

**MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS**,  
Diretor-Geral



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**PROCESSO 001.030588.10.3**

**PREGÃO ELETRÔNICO 323/2010**

**PROCESSO 001.029303.10.9**

**OBJETO:** Registro de preços de material odontológico.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a aplicação da seguinte penalidade à empresa DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.: Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Porto Alegre cominada com multa de 10% do valor total do objeto empenhado/licitado. Conforme os itens 14.1, 14.2 e 14.4 do Edital do Pregão em epígrafe.

Os processos administrativos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Siqueira Campos 1300, sala 307.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO.**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2010

**PROCESSO 001.051085.10.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Materiais Hospitalares.

**CONTRATADA:** Intelimed Comércio e Representações Ltda.

**ITEM:** Conjunto para hidrocefalia, média pressão, neonatal.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 845,80

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**RATIFICADO:** A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 52/2010 PROCESSO 001.051082.10.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Aparelhos e Materiais para Ortopedia e Traumatologia.

**CONTRATADA:** Synthes Indústria e Comércio Ltda

**ITEM:** Placa Liss e parafusos de bloqueio.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 11.462,98

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediata

**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI,**  
Secretário.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 54/2010 PROCESSO 001.051084.10.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Softwares.

**CONTRATADA:** TotalCad Comércio & Serviço em Informática Ltda

**ITEM:** Software Cad para desenho – Zwcad professional

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 4.495,54

**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI,**  
Secretário.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 88/2010 PROCESSO 001.042729.10.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

**VENCEDOR:** MIAMI TELAS LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de higienização e instalação de rede de proteção contra pombos e morcegos, com fornecimento de material, no Prédio da Unidade de Saúde São Carlos, da Secretaria Municipal da Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.953,00,00

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor.

## PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO 532/2010 - PROCESSO 001.047523.10.7** para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE LEITE, DERIVADOS E CREME VEGETAL.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 9h do dia 3 de janeiro de 2011.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputas será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor.

## TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS 1/2010 PROCESSO 001.018313.10.8

**OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável – PDITS, da Área Turística do Município de Porto Alegre.

### ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dez, às 14 horas, na sede da Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, a Comissão Permanente de

Licitações reuniu-se para analisar a proposta técnica da empresa a seguir relacionada: CONSULTUR ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA. para a licitação em epígrafe. Primeiramente foi decidido que a Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor Lúcio Ferreira Linck, presidente "ad hoc" desta sessão. Diante das manifestações da Secretaria Municipal de Turismo, a respeito da Proposta Técnica: "Promoção da ASSEJUR (pág. 680): "À Coordenação de Planejamento: Por se tratar de matéria eminentemente técnica, correlata a atividade desta Cordenação, assim devolvemos o presente expediente para querendo, exare manifestação." e Promoção da Coordenação de Planejamento (pág. 680): "Em atenção à providência de nossa Assessoria Jurídica, bem como sem querer desacatar a manifestação da CPL/SMF às fl. 678 e 679, entendemos não dispor de elementos para a avaliação da proposta técnica e considerando os mencionados itens 5.3 e 8.2.1.1.1, alínea "b" do edital, e ainda dizer dos senhores presidente e membros da referida comissão – (...) o que não alteraria em nada o resultado da proposta técnica, além de retardar o processo. –, não alcançamos a compreensão da "análise técnica" mencionada e do porque da inobservância e da abstração do item 5.3.3.1, quando isto poderia, se não garantir, mas se buscar o limite de nossas possibilidades uma maior qualidade do objeto a ser contratado, tudo em nome do interesse público. Diante do exposto, ressaltamos nosso limitado conhecimento sobre procedimentos licitatórios, no entanto, reafirmo a necessidade de apresentação dos documentos comprobatórios das fichas técnicas, solicitadas à folha 671. Por fim, entendemos que a Comissão deve assumir a validação da proposta técnica, uma vez que considerou de pouca significância, para os resultados do processo em curso, a solicitação encaminhada por esta Secretaria.", os membros da Comissão Permanente de Licitação, decidem avocar para si o julgamento técnico baseado nos art. 45 da lei 8.666/93 "Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle." E no edital: "8.2.1.1.1 DO EXAME DAS PROPOSTAS TÉCNICAS a) A Comissão de Licitação examinará as propostas técnicas para determinar se estão completas, se os documentos foram adequadamente assinados e se, de maneira geral, estão em ordem." Após análise da proposta técnica da empresa CONSULTUR ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA. a Comissão decide atribuir a seguinte pontuação:

#### I.1.1.1. Conhecimento do problema

Quadro I

Conteúdo	Pontuação Máxima
a1) Descrição das atividades, seus objetivos e área de abrangência = até 05 pontos	
a2) Aspectos relevantes, problemas potenciais a considerar durante o desenvolvimento dos problemas e passíveis soluções= até 05 pontos.	03
Cada item será pontuado de 0 a 5 pontos. Não será atribuída pontuação excedente ao máximo de cada item e o somatório dos itens não excederá a pontuação máxima descrita no quando ao lado.	03
<b>Total</b>	<b>06</b>

#### I.1.1.2. Plano de Trabalho

Quadro II

Conteúdo	Pontuação Máxima
a1) Detalhamento da metodologia a ser utilizada para a realização dos trabalhos, acompanhada de quadro de planejamento das atividades contendo: identificação das atividades a serem executadas, as tarefas correspondentes a cada atividade, os responsáveis na execução das referidas atividades e cronogramas de execução = até 10 pontos	7,5
a2) Apresentação de uma matriz de planejamento mostrando indicadores para mensurar em termos qualitativos, quantitativos e temporais os resultados dos trabalhos = até 05 pontos	2,5
O item a1 será pontuado de 0 a 10 pontos e o item a2 de 0 a 5 pontos. Não será atribuída pontuação excedente ao máximo de cada item e o somatório dos itens não excederá a pontuação máxima descrita no quando ao lado.	
b) Descrição dos equipamentos que serão utilizados	0
<b>Total</b>	<b>10</b>

#### I.1.1.3. Experiência da Equipe Técnica

Quadro III

Experiência	Pontuação Máxima
1. Função Coordenador (01)	
1.1. Capacitação em elaboração de projetos - até 08 pontos	07
1.2. Experiência na elaboração e coordenação de projetos na área pública brasileira e trabalhos similares –até 02 pontos	02
O item 1.1 será pontuado de 0 a 8 pontos e o item 1.2 de 0 a 2 pontos. Não será atribuída pontuação excedente ao máximo de cada item e o somatório dos itens não excederá a pontuação máxima descrita no quando ao lado.	
2. Demais profissionais da equipe técnica relacionados no termo de referência	
2.1. Capacitação em elaboração de projeto - até 03 pontos por profissional, limitado a 6 profissionais pontuáveis, totalizando um máximo de 18 pontos	12
2.2. Experiência em projetos compatíveis com o objeto licitado – até 02 pontos por profissional, limitados a 11 profissionais, totalizando um máximo de 22 pontos.	14
O item 2.1 será pontuado de 0 a 3 pontos por profissional, limitado a 6 profissionais e o item 2.2 de 0 a 2 pontos por profissional, limitado a 11 profissionais. Não será atribuída pontuação excedente ao máximo de cada item e o somatório dos itens não excederá a pontuação máxima descrita no quando ao lado.	
<b>Total</b>	<b>36</b>

**I.1.1.4. Experiência da Empresa**

Quadro IV

Experiência	Pontuação Máxima
1. Capacitação declarada na elaboração de projeto (s) compatível com o objeto licitado – até 10 pontos	05
2. Experiência em projeto (s) compatível com o objeto licitado – até 10 pontos	
Cada item será pontuado de 0 a 10 pontos. Não será atribuída pontuação excedente ao máximo de cada item e o somatório dos itens não excederá a pontuação máxima descrita no quando ao lado.	05
Total	10

Atribuindo nota total de 62 (sessenta e dois) pontos à proposta técnica da empresa CONSULTUR ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA. Fica marcada a data de 22 de dezembro de 2010, 14h30min, para sessão de abertura do envelope 3, proposta comercial, da referida licitante, na sede da Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301 – mesmo local da sessão de abertura e entrega dos envelopes de habilitação e propostas. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme é assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações presentes à sessão.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica aos demais órgãos do Município que será iniciado, no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, o cadastramento e recodificação para Registro de Preços de:

**MATERIAIS GRÁFICOS**

A reunião para início dos trabalhos será em 22 de dezembro de 2010, às 10h, na sala de reuniões do Serviço de Suprimento (SVS - Sala 223), situada à Rua Gastão Rhodes, 222 – 2º andar, Bairro Santana.

Solicita-se que os interessados tragam para essa reunião a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item e valor de mercado para os novos a serem incluídos.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERRAZ, Gestor.

**REVOGAÇÃO DE PENALIDADE****PROCESSO 001.030078.10.5****PREGÃO ELETRÔNICO 1/2010****PROCESSO 001.000201.10.3****OBJETO:** Registro de preços de gêneros alimentícios não perecíveis.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, REVOGA a aplicação de penalidade de "suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Porto Alegre pelo período de 1 (um) ano cominada com multa de 10% sobre o valor total do objeto empenhado" imposta à empresa COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA., através da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre de 21 de outubro de 2010, página 19, e torna sem efeito a publicação de 22 de outubro de 2010, página 11, com o consequente arquivamento do processo 001.030078.10.5.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.**CONTRATADA:** Portotec Construtora Ltda.**OBJETO:** "Construção da Creche Comunitária BSA II – Bairro Vila Dique – End: Av. Bernardino Silveira Amorim, esq. / Rua Dr. Meer Mário Kaufmann – Porto Alegre-RS".**PRAZO:** 270 dias consecutivos a contar da data da Ordem de Início de Serviço a ser emitida pela Secretaria ou órgão licitante.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 002.081030.10.0.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-449051.**VALOR:** R\$ 587.479,53.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2010.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.**CONTRATADA:** Max Motos Peças e Assistência Técnica Ltda.**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das motocicletas da Guarda Municipal de Porto Alegre.**PRAZO:** 12 meses a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Início, emitida pelo órgão de fiscalização da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 68/2010.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0800.0800.06.0182.0141.339039.**VALOR:** R\$ 30.000,00.**PROCESSO 001.034182.10.1.**

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2010.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.**CONTRATADA:** MFHP Engenharia Ltda.**OBJETO:** Execução dos serviços de reforma e pintura nas piscinas administradas pela Secretaria Municipal da Esportes, Recreação e Lazer localizadas na Zona Norte de Porto Alegre.**PRAZO:** 60 dias consecutivos a contar da data da Ordem de Início de Serviço a ser emitida pela Secretaria.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 04/2010.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 601.1378.339039160100.**VALOR:** R\$ 36.069,29.**PROCESSO 001.010239.10.3.**

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2010.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador-Geral em Exercício.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente.**CONTRATADA:** MFHP Engenharia Ltda.**OBJETO:** Trata-se de retificação do quantitativo constante no item 5.3 do Contrato 41970. Onde consta a quantidade de "1.510,30", passará a constar o quantitativo de "1.150,30", pois este é o valor correto para obtenção do total da supressão do Contrato original.**PROCESSO 001.008170.09.6.****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.**CONTRATADA:** Joselaine Passos Gorziza.**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 42034 por 12 meses, a contar de 12/11/2010. Reajuste no preço passando o valor mensal para R\$ 4.226,44 e total anual para R\$ 50.717,28.**PROCESSO 001.032654.09.0.**

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2010.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** Distak Indústria de Formulários Contínuos Ltda.**OBJETO:** Altera o Contrato 43793, em sua Cláusula Décima-Primeira item 11.1, substituindo, apenas a dotação orçamentária 1800 1804 10 0302 0130 2601 1016 339039 pela dotação orça-**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

mentária 1800 1801 10 0302 0130 2142 1015 339039.

**PROCESSO 001.001223.10.0.****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** Clinsul – Mão de Obra e Representação Ltda.**OBJETO:** Redução, Acréscimo e Deslocamento de Postos, Reequilíbrio do Montante "A" relativo ao período 2009/2009 e 2010/2010 e Reajustamento do Montante "B".**PROCESSO 001.055566.08.1.**

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2010.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**,  
Procurador-Geral em Exercício.**EXTRATO DE CONVÊNIO****CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.**CONVENENTE:** Círculo Operário Porto Alegrense.**OBJETO:** Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.**PRAZO:** Até 31/12/2010, a contar da data da assinatura do Convênio ficando ratificados os atos praticados a contar de março de 2009.**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, à Lei Federal 8666/93, as Resoluções do CD/FNDE, bem como às estipulações do Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2212-335092990100.3003.**VALOR:** R\$ 5.447,20.**PROCESSO 001.040308.09.0.****CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.**CONVENENTE:** Sociedade Sulina Divina Providência.**OBJETO:** Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.**PRAZO:** Até 31/12/2010, a contar da data da assinatura do Convênio ficando ratificados os atos praticados a contar de março de 2009.**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, à Lei Federal 8666/93, as Resoluções do CD/FNDE, bem como às estipulações do Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2212-335092990100.3003.**VALOR:** R\$ 9.108,00.**PROCESSO 001.040324.09.5.****CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.**CONVENENTE:** Associação Cruzeiras de São Francisco.**OBJETO:** Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.**PRAZO:** Até 31/12/2010, a contar da data da assinatura do Convênio ficando ratificados os atos praticados a contar de março de 2009.**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, à Lei Federal 8666/93, as Resoluções do CD/FNDE, bem como às estipulações do Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2212-335092990100.3003.**VALOR:** R\$ 5.764,00.**PROCESSO 001.040327.09.4.**

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2010.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**,  
Procurador-Geral em Exercício.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.**CONTRATADA:** EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A.**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 38703 por 270 dias, a contar de 22/09/2010 até 18/06/2011.**PROCESSO 002.081005.07.5.**

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2010.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.**CONTRATADA:** Sadenco-Sul-Americana de Engenharia e Comércio Ltda.**OBJETO:** Execução de serviços extras, Contrato 42612 no valor de R\$ 189.153,80**PROCESSO 002.083012.09.5.****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.**CONTRATADA:** Consórcio Sadenco-Mercúrio.**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 41233 por 12 meses, a contar de 01/12/2010 até 30/11/2011.**PROCESSO 002.083000.09.7**

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2010.

**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente.**PERMISSIONÁRIA:** Sólidos Equipamentos Infantis Ltda.**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 10 anos, a contar de 02/08/2010 o prazo da Permissão de Uso 14847 do próprio municipal localizado no Parque Farroupilha, próximo à Avenida José Bonifácio, destinado à exploração de parque de diversões.**PROCESSO 001.085754.99.4.**

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2010.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**,  
Procurador-Geral do Município.**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO****MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:** Secretaria Municipal da Fazenda.**CESSIONÁRIA:** Estado do Rio Grande do Sul.**OBJETO:** Cessão de Uso do próprio municipal localizado, na Rua Américo Vespúcio, 615. Quarteirão: Rua Américo Vespúcio, Rua Cel. Camisão, Rua Gen. Couto Magalhães e Rua Luzitana. Bairro: Higienópolis. O imóvel será utilizado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental Plácido de Castro, exclusivamente para atividades educacionais e culturais.**PRAZO:** O prazo da Cessão de Uso será de 25 anos.**VALOR:** A Cessão de Uso será a título gratuito.**PROCESSO 001.104433.10.8.****MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:** Secretaria Municipal da Fazenda.**CESSIONÁRIA:** Estado do Rio Grande do Sul.**OBJETO:** Cessão de Uso do próprio municipal localizado, na Rua Silveiro, 1540. Quarteirão: Rua Silveiro, Rua Dona Malvina, Rua Rio Branco, Rua São Cristiano, Rua Edson Pires e Rua Banco Inglês. Bairro: Santa Tereza. O imóvel será utilizado pela Escola Estadual Santa Rita de Cássia, exclusivamente para atividades educacionais e culturais.**PRAZO:** O prazo da Cessão de Uso será de 25 anos.**VALOR:** A Cessão de Uso será a título gratuito.**PROCESSO 001.104052.10.4.**

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2010.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**,  
Procurador-Geral do Município.

# Usina de Natal: Banda Municipal é atração domingo

A té 6 de janeiro de 2011, continua a programação de eventos da Usina de Natal, promovida pela prefeitura, em parceria com o Grupo RBS e patrocínio da Pirelli. Esta é a quarta edição do evento. Às 20h deste domingo, 19, haverá uma apresentação da Banda Municipal de Porto Alegre.

De segunda-feira a domingo, às 20h45, ocorre o acendimento da chaminé da Usina do Gasômetro, com a nova árvore de Natal estilizada. A estimativa dos organizadores é reunir mais de 200 mil pessoas até o final da programação. A Usina de Natal já faz parte do calendário de eventos da cidade, com quase um mês de intensa atividade. Durante esse período, a Usina ganha uma agenda cultural diferenciada, que envolve a cidade com um clima de confraternização e alegria.

**Árvore e luzes** - O novo projeto proporciona um espetáculo natalino diferenciado, ao associar recursos tecnológicos com a riqueza histórica de Porto Alegre. Toda a estrutura da torre, com mais de 100 metros de altura, é iluminada por 4 mil micro strobos, que produzem um efeito de câmera-lenta, semelhante ao flash de máquinas fotográficas. Um cerimonial especial de som e luz, com 15 minutos de duração, acontece após os shows dos finais de semana de dezembro.

Programação do final de semana:

Sábado, 18 de dezembro

20h45 – Espetáculo de iluminação da Chaminé

Domingo, 19 de dezembro

18h - Oficina de contos: Um Natal Ecologicamente Correto com o Grupo Cataventus

20h - Banda Municipal

20h45 – Espetáculo de iluminação da Chaminé



Luciano Lanes / PMPA

Apresentação acontece às 20h deste domingo

## Crianças vibram com presentes do Linha Turismo

Jonathan Heckler/PMPA



Ao todo, 218 crianças receberão presentes de Natal

da mesma idade, de mãos dadas com a amiguinha.

“Passear no ônibus que elas veem circulando em suas comunidades, mas ao qual não têm acesso, foi o grande presente de Natal do dia para as crianças, a materialização de um sonho”, afirmou Neca Silveira, coordenadora da Escola de Ensino Infantil Capela Navegantes, Vila Assunção, uma das três creches indicadas pelo Gabinete da Primeira-Dama para receber os brinquedos da campanha.

Os brinquedos são novos, adquiridos com o valor arrecadado na venda de passagens para os roteiros do Linha Turismo nos dias 4 e 5 de dezembro, no total de R\$ 2.789. Além dos brinquedos destinados às crianças, as escolas receberam kits com jogos lúdicos e outros itens para serem utilizados em atividades coletivas com os alunos. Os presentes serão distribuídos individualmente às crianças na próxima semana, nas festas de Natal que cada creche irá promover. No total, receberão presentes 218 crianças, de 0 a 6 anos. As outras duas escolas beneficiadas foram a Anjinhos de Cristal, da Vila Nova, e a Primeiros Passos, da Lomba do Pinheiro.

Alegria tomou conta dos alunos das escolas de educação infantil que receberam ontem, 16, os brinquedos da Campanha Natal Alegre Linha Turismo, promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Carris e Gabinete da Primeira-Dama. A presença do Papai Noel Turista, figura encenada pelo Rio Momo da Capital, Fábio Verçosa, aumentou o entusiasmo dos pequenos.

Outro momento vibrante para os meninos e meninas de até seis anos foi quando embarcaram no segundo andar do ônibus turístico para um passeio pela cidade. “Nunca andei nesse ônibus, vai ser legal”, disse Isadora, de cinco anos, com um sorriso inconfundível. “Eu também, e não tenho medo de ficar lá em cima”, completou Giovana,

## CÂMARA MUNICIPAL

### Inclusão Escolar fará parte do Calendário de Porto Alegre

A Câmara Municipal da Capital aprovou projeto que inclui, no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a Semana Municipal de Inclusão Escolar, a ser realizada na segunda semana do mês de agosto. Conforme explica a autora, o objetivo de organizar a Semana é a constituição de um “espaço permanente para reflexão, debate e troca de experiências a respeito do tema inclusão escolar”.

### Vereadores aprovam distribuição gratuita de preservativos femininos

Os vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre acatarem proposta que estabelece a distribuição gratuita de preservativos femininos nas unidades de saúde do Município. A proposta visa ao “desenvolvimento de políticas públicas direcionadas à saúde da mulher”, diz a autora.

Em defesa do projeto, a proponente lembrou da luta de décadas das mulheres pela conquista dos espaços sociais e pela ocupação de postos de trabalho anteriormente ocupados exclusivamente por homens. “Cresce o número de grupos familiares compostos apenas por mãe e filhos, aumentando também o percentual de mulheres que são as exclusivas responsáveis pelo sustento de seus lares. As mulheres tornaram-se independentes financeira, sexual e afetivamente”, afirma a vereadora.

#### Proteção

Segundo dados do Ministério da Saúde citados no projeto, hoje são infectadas mais mulheres pelo vírus da Aids do que homens, na proporção de 1,5 caso feminino para 1 caso masculino. A vereadora lembra que, como agentes políticos detentores de mandato eletivo, “Poder Público constituído”, os vereadores são responsáveis pelo desenvolvimento de políticas públicas que garantam a inclusão de gênero, “especialmente no que tange à saúde da mulher”.

A vereadora defende o acesso ao preservativo feminino também como forma de evitar a necessidade de negociação com o parceiro, permitindo às mulheres plena autonomia nos cuidados com a própria saúde. “O acesso ao preservativo feminino permite redução de casos de gravidez indesejada e suas consequências, ou seja, haverá redução nos números de crianças abandonadas e vítimas de traumas psíquicos e físicos, decorrentes da maternidade não consciente e indesejada”.

De acordo com o projeto, a forma de distribuição dos preservativos femininos em Porto Alegre, assim como de cadastramento de suas usuárias, deverá ser regulamentada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), “observada a correspondência, quanto ao acesso e à quantidade, com os preservativos masculinos”. O projeto traz para a instância municipal a proposta da deputada Cida Diogo, aprovada pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

### Zona Sul terá feira de artesanato

A Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou projeto que cria a Feira de Artesanato da Tristeza. O autor do projeto constatou, segundo sua exposição de motivos, que existe na zona sul da Capital um contingente de artesãos e artistas plásticos, cozinheiras e doceiras que, “por falta de um espaço adequado, não têm condições satisfatórias de colocar seus produtos à venda”.

Conforme o autor da proposta, esses produtos têm sido vendidos a intermediários que, além de pagarem um valor baixo pelo trabalho dos artesãos, acabam muitas vezes por repassá-los ao consumidor com sobrepreço.

A proposta aprovada visa a agrupar os artesãos na Praça Comendador Souza Gomes, localizada entre as Avenidas Wenceslau Escobar e Otto Niemeyer e a Rua Sargento Nicolau Dias de Farias. Com despesas de instalação por conta de cada artesão ou artista plástico, a Feira terá seu espaço, periodicidade e horário de funcionamento definidos por uma comissão a ser formada por seus participantes. O projeto propõe ainda que não sejam cobradas taxas de qualquer natureza para a participação na Feira.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara